



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXIX — 81ª DA REPÚBLICA — Nº 21.939

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 1970

GOVERNADOR DO ESTADO — Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
VICE-GOVERNADOR — Dr. JOÃO RENATO FRANCO

**LEIA
NESTA
EDIÇÃO**

LEI N. 4330

Estima a Receita e Limita a
Despesa do Estado, para o
Exercício Financeiro de 1971
DECRETO N. 7360-A

— XXX —

TERMOS ADITIVOS

Da Secretaria de Estado da
Viação e Obras Públicas

— XXX —

RESOLUÇÕES

Do Departamento de Águas e
Esgotos

— XXX —

ATAS

DE ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

REUNIÃO DA DIRETORIA

Da Jaú — Indústria e
Comércio S/A.
Da Pina Intercâmbio
Comercial e Pesca S/A.
De Soares de Carvalho,
Sabões e Óleos S/A.

SECRETARIADO

Chefe do Gabinete Civil — Sr. ALDO BERNAL DE AL-
MEIDA

Chefe do Gabinete Militar — Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo — Sr. GEORGENOR DE
SOUSA FRANCO

Resp. pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça — Dr.
SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA

Secretário de Estado da Fazenda — General R-1 RUBENS
LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas — Eng. JOSÉ
MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública — Dr. ERNANI GUI-
LHERME FERNANDES DA MOTTA

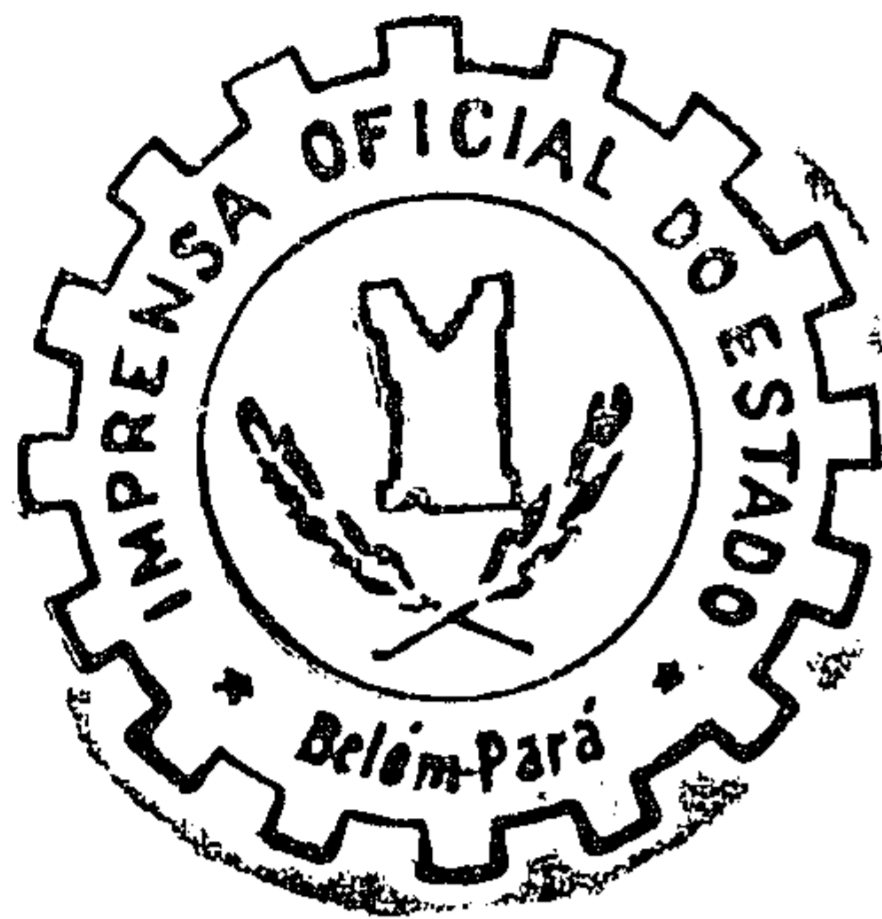
Secretário de Estado de Educação — Dr. ACY DE JESUS
NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura — Eng.º Agr.º LAUDE-
LINO PINTO SOARES

Secretário de Estado de Segurança Pública — Major R-1 AN-
TONIO CALVIS MOREIRA

Procurador Geral do Estado — Des. MOACIR GUIMARÃES
MORAIS

Departamento do Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA
SOBRINHO



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso n. 735 — Fone: 9998
Belém-Pará

Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:
Prof.^a EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Assinaturas		Venda de Diários	
	Cr\$	Número atra-	Cr\$
Número avulso.	0,35	sado ao ano,	
NA CAPITAL:		aumenta	0,10
Anual	75,00	Publicações	
Semestral	37,50	Página comum,	
		cada centíme-	
OUTROS ESTADOS		tro	2,50
E MUNICÍPIOS		Página de Con-	
Anual	85,00	tabilidade —	
Semestral	42,50	preço fixo	300,00

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação, no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estive-rem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas, tanto da Capital como do Interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente.

Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente, em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do "Diário Oficial".

Assinatura do DIÁRIO OFICIAL
Com 50% de Abatimento Para
Funcionários Públicos Estaduais.

Governo do Estado do Pará

PODER EXECUTIVO

LEI N. 4330 — DE 07 DE DEZEMBRO DE 1970

Estima a Receita e limita a Despesa do Estado do Pará, para o exercício financeiro de 1971.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — O Orçamento do Estado do Pará, para o exercício de 1971, estima a Receita em Cr\$ 216.024.200 e limita a Despesa em igual valor incluindo-se na primeira operação de crédito no valor de Cr\$ 14.373.200 para cobertura do "Déficit" Orçamentário previsto.

Art. 2º — A Receita será realizada com o produto de que fôr arrecadado sob as categorias, classes e espécies abaixo, e as operações de crédito autorizadas pela Assembléia Legislativa do Estado:

Discriminações	Cr\$
1.0.0.00 RECEITAS CORRENTES	
1.1.0.00 Receita Tributária	90.300.000
1.2.0.00 Receita Patrimonial	1.530.000
1.3.0.00 Receita Industrial	1.174.000
1.4.0.00 Transferências Correntes	18.150.000
1.5.0.00 Receitas Diversas	1.450.000
2.0.0.00 RECEITAS DE CAPITAL	
2.2.0.00 Operações de Crédito	14.373.200
2.3.0.00 Alienação de Bens Móveis e Imó-	12.000
veis	
2.5.0.00 Transferências de Capital	89.035.000
TOTAL	216.024.200

Art. 3º — A Despesa, será realizada segundo discriminação anexa, que apresenta a sua composição por categorias econômicas, elementos de despesa, órgãos da administração centralizada e funções, conforme a distribuição abaixo:

a) Categorias Econômicas e Elementos de Despesa:	
	Cr\$
3.0.0.00 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.00 Custeio	
3.1.1.00 Pessoal Civil	40.400.600
3.1.1.20 Pessoal Militar	7.800.000
3.1.2.00 Material de Consumo	9.486.000
3.1.3.00 Serviços de Terceiros	3.532.800
3.1.4.00 Encargos Diversos	967.000
3.1.5.00 Despesas de Exercícios Anteriores	400.000
Total da Verba 3.1	62.566.400
3.2.0.00 Transferências Correntes	
3.2.1.00 Subvenções Sociais	15.612.000
3.2.2.00 Subvenções Econômicas	1.200.000
Inativos e Pensionistas	7.980.000
Salário Família e Abono Familiar	720.000
3.2.4.00 Juros da Dívida Pública	400.000
3.2.5.00 Contribuições de Prev. Social	600.000
3.2.7.00 Diversas Transf. Correntes	19.618.800
Total da Verba 3.2	46.130.800
Total de Categoria 3	108.697.200

4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0	Obras Públicas	11.000.000
4.1.2.0	Serv. em Regime de Programação Especial	8.600.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	5.815.000
4.1.4.0	Material Permanente	2.367.000
	Total da Verba 4.1.	27.782.000
4.2.0.0	Inversões Financeiras	
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis	500.000
4.2.2.0	Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	14.000.000
4.2.4.0	Constituição de Fundos Rotativos	750.000
	Total da Verba 4.2	15.250.000
4.3.0.0	Transferências de Capital	
4.3.1.0	Amortização da Dívida Pública	1.000.000
4.3.7.0	Contribuições Diversas	63.295.000
	Total da Verba 4.3	64.295.000
	Total de Categoria 4	107.327.000
b)	Segundo os órgãos:	
1.	Gabinete do Governador	1.140.600
2.	Departamento do Serviço Público	480.000
3.	Secretaria de Estado de Governo	1.440.000
4.	Secretaria de Estado de Interior e Justiça	465.000
5.	Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas	12.970.000
6.	Poder Legislativo	2.220.000
7.	Tribunal de Contas	1.555.000
8.	Poder Judiciário	2.930.000
9.	Ministério Público	1.305.000
10.	Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas	251.000
11.	Secretaria de Estado da Fazenda	140.555.800
12.	Secretaria de Estado de Agricultura	5.529.000
13.	Secretaria de Estado de Educação	21.500.000
14.	Secretaria de Estado de Saúde Pública	9.528.000
15.	Secretaria de Estado de Segurança Pública	5.020.800
16.	Polícia Militar do Estado	9.134.000
	TOTAL	216.024.200
c)	Segundo as Funções:	
0.	Governo e Administração Geral	20.668.600
1.	Administração Financeira	30.434.800
2.	Defesa e Segurança	14.754.800
3.	Recursos Naturais e Agropecuários	25.029.000
4.	Viação, Transportes e Comunicações	53.329.000
5.	Indústria e Comércio	400.000
6.	Educação e Cultura	38.180.000
7.	Saúde	19.088.000
8.	Bem Estar Social	10.140.000
9.	Serviços Urbanos	4.000.000
	TOTAL	216.024.200

Parágrafo Único — A Despesa dos Órgãos da administração indireta realizada com recursos por eles diretamente arrecadados será discriminada em seus orçamentos próprios aprovados de acordo com a legislação vigente.

Art. 4º — De acordo com o disposto no inciso I, do artigo 74, da Constituição Política do Estado e na forma do que preceituam os incisos I e II, do artigo 7º da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementar até o limite de 40% da Despesa fixada, bem como a realizar operações de crédito por antecipação da Receita, nos termos e limites da Constituição Política do Estado.

Art. 5º — Fica ainda, o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito que se tornarem necessárias para cobrir o "Déficit" Orçamentário na forma de legislação em vigor até o limite de Cr\$ 14.373.200 (Quatorze Milhões, Trezentos e Setenta e Três Mil e Duzentos Cruzeiros).

Art. 6º — Fica o Poder Executivo autorizado a tomar medidas necessárias a ajustar os dispêndios ao comportamento efetivo da Receita.

Art. 7º — O Poder Executivo, por Decreto, fixará a distribuição analítica dos elementos de Despesa, em cada Unidade Administrativa, nos limites estabelecidos nesta Lei, e de acordo com regulamentação própria.

Art. 8º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 7 de dezembro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo

Salvador Rangel de Borborema
Resp. pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça

General R.1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda

José Maria de Azevedo Barbosa
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Ernani Guilherme Fernandes da Motta
Secretário de Estado de Saúde Pública

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

Laudelino Pinto Soares
Secretário de Estado de Agricultura

Major R-1 Antonio Calvis Moreira
Secretário de Estado de Segurança Pública

A DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Receita	(Cr\$)	Despesa	(Cr\$)
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Receita Tributária	90.300.000	Despesas de Custeio	62.566.400
Receita Patrimonial	1.530.000	Transf. Correntes	46.130.800 108.697.200
Receita Industrial	1.174.000	Superavit do Orçamento Corrente ..	3.906.800
Transf. Correntes	18.150.000	T O T A L	112.604.000
Receitas Diversas	1.450.000		
T O T A L	112.604.000	DESPESAS DE CAPITAL	
Superavit do Orçamento Corrente	3.906.800	Investimentos	27.782.000
RECEITA DE CAPITAL		Inversões Financeiras	15.250.000
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	12.000	Transf. de Capital	64.295.000
Operação de Crédito	14.373.200		
Transf. de Capital	89.035.000 103.420.200		
T O T A L	107.327.000	T O T A L	107.327.000

Resumo	(Em Cr\$)		
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES		112.604.000	108.697.200
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL		103.420.200	107.327.200
T O T A L		216.024.200	216.024.200

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação da Receita	1967 (Em Cr\$ 1,00)	1968 em Cr\$ 1,00	1969 em Cr\$ 1,00	1970 em Cr\$ 1,00	1971 em Cr\$ 1,00
1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	39.837.760	99.727.514	87.612.511	98.098.846	112.604.000
1.1.0.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	25.972.210	46.689.010	69.148.231	76.600.000	90.300.000
1.1.1.00	IMPOSTOS	25.633.549	45.949.322	64.077.310	70.600.000	80.800.000
1.1.1.23	Sobre Transmissão de Bens Imóveis	401.535	495.983	619.307	600.000	800.000
1.1.1.32	Sobre Circulação de Mercadorias ..	25.232.014	45.453.339	63.458.003	70.000.000	80.000.000
1.1.2.00	TAXAS	338.661	739.688	5.070.921	6.000.000	9.500.000
1.1.2.10	Pelo Exercício do Poder de Polícia	86.270	426.528	—	—	1.200.000
1.1.2.20	Pela Prestação de Serviços	252.591	313.160	5.070.921	6.000.000	4.800.000
1.1.2.30	Taxa Rodoviária Única	—	—	—	—	3.500.000
1.2.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	425.965	1.335.584	2.282.858	2.833.000	1.530.000
1.2.1.00	RECEITA IMOBILIÁRIA	33.700	139.648	46.622	383.000	40.000
1.2.2.00	Participações e Dividendos	392.265	1.195.936	1.954.682	2.400.000	1.470.000
1.2.9.00	Outras Receitas Patrimoniais	—	—	281.554	50.000	20.000
1.3.0.00	RECEITA INDUSTRIAL	492.237	751.354	172.943	705.000	1.174.000
1.3.1.00	Receita de Serv. Industriais	492.237	751.354	172.943	404.000	464.000
1.3.4.00	Outras Receitas Industriais	—	—	—	301.000	710.000
1.4.0.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES ..	10.423.269	50.513.041	13.640.144	16.260.846	18.150.000
1.4.3.00	Imposto de Renda Retido na Fonte	—	—	—	—	100.000
1.4.5.00	Participações Diversas	—	—	—	10.000	30.000
1.4.6.00	Contribuições	10.423.269	50.513.261	13.640.164	16.260.846	18.020.000
1.4.6.10.1	Cota Parte do Fundo de Part. do Est. e Dist. Federal	9.139.407	28.892.249	13.640.144	16.250.846	18.000.000

Terça-feira, 29

MÁRIO OFICIAL

Dezembro — 1970 — 5

1.4.6.10.2	Outras Contribuições	1.283.772	21.620.792	—	—	—
1.4.9.00	Outras Transferências Correntes . .	—	—	—	—	20.900
1.5.0.00	RECEITAS DIVERSAS	2.524.079	438.525	2.548.335	1.700.000	1.450.000
1.5.1.00	Multas	111.341	167.781	1.237.856	600.000	850.000
1.5.3.00	Cobrança da Dívida Ativa	—	623	—	500.000	200.000
1.5.9.00	Outras Receitas Diversas	2.412.738	210.121	1.210.479	600.000	400.000
2.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL	3.631.555	2.628.355	56.675.268	91.903.354	103.420.200
2.2.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.511.785	2.488.206	800.000	18.490.500	14.373.200
2.3.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	69.770	8.149	4.683	12.000	12.000
2.5.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.000	132.000	55.870.585	73.400.846	89.035.000
2.5.2.00	Auxílio e/ou Contribuições	—	—	—	—	89.035.000
2.5.2.10.1	Cota Parte do Fundo Part. dos Es- tados e Dist. Federal	—	—	—	—	18.000.000
2.5.2.10.3	Fundo Especial	—	—	—	—	18.000.000
2.5.2.10.4	Cota Parte do Imposto Único S Lu- brificantes e Combustíveis Líquidos ou gasosos	—	—	—	—	44.595.000
2.5.2.10.5	Cota Parte do Imposto Único S Ener- gia Elétrica	—	—	—	—	3.000.000
2.5.2.10.6	Cota Parte do Imposto Único S Mi- nerais do País	—	—	—	—	400.000
2.5.2.10.7	Outras Contribuições	—	—	—	—	40.000
1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	39.837.760	99.727.514	87.612.511	98.098.846	112.604.000
2.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL	3.631.555	2.628.355	56.675.268	91.903.354	103.420.200
	TOTAL GERAL	43.469.315	102.355.869	144.287.779	190.002.200	216.024.200

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA — SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Codigo	Especificação da Despesa	1969	1970	1971
		Em Cr\$ 1,00	Em Cr\$ 1,00	Em Cr\$ 1,00
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	67.009.595	93.715.200	108.697.200
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	37.640.841	56.373.200	62.566.400
3.1.1.0	PESSOAL	29.591.137	43.461.800	48.200.600
3.1.1.1	Pessoal Civil	25.476.001	38.527.800	40.400.600
3.1.1.2	Pessoal Militar	4.115.136	4.934.000	7.800.000
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	5.741.717	8.537.000	9.466.000
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEI- ROS	1.652.757	2.971.800	3.532.800
3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS	391.017	1.102.000	967.000
3.1.5.0	DESPESAS DE EXERCÍ- CIOS ANTERIORES	264.163	300.000	400.000
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS COR- RENTES	29.368.754	37.342.000	46.130.000
3.2.1.0	SUBVENÇÕES SOCIAIS	9.665.737	12.672.000	15.612.000
3.2.2.0	SUBVENÇÕES ECONÔ- MICAS	249.250	1.120.000	1.200.000
3.2.3.0	TRANSFERÊNCIA DE AS- SISTÊNCIA E PREVI- DÊNCIA SOCIAL	6.285.922	7.900.000	8.700.000
3.2.3.1	Inativos	5.614.252	7.000.000	7.800.000
3.2.3.2	Pensionistas	79.131	180.000	180.000
3.2.3.3	Salário Família	580.249	720.000	720.000
3.2.3.4	Abono Família	17.290	—	—
3.2.4.0	JUROS DA DÍVIDA PÚ- BLICA	316.134	400.000	400.000
3.2.5.0	CONTRIBUIÇÃO A PREVIDÊNCIA SOCIAL	—	350.636	550.000

3.2.7.0	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.500.875	14.700.000	19.618.800
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	69.594.298	96.287.000	107.327.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	20.484.371	30.537.000	27.782.000
4.1.1.0	OBRAS PÚBLICAS	15.923.181	15.200.000	11.000.000
4.1.2.0	SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ES- PECIAL	1.879.680	6.300.000	8.600.000
4.1.3.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	1.934.951	5.706.000	5.845.000
4.1.4.0	MATERIAL PERMANENTE	746.559	2.831.000	2.367.000
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS	1.851.365	6.250.000	15.250.000
4.2.1.0	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	725.645	800.000	500.000
4.2.2.0	PARTICIPAÇÃO EM CONST. OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS OU ENTIDADES CO- MERCIAIS OU FINANCEIRAS	578.500	4.700.000	14.000.000
4.2.4.0	CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS ROTATIVOS	547.220	750.000	750.000
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	47.258.563	59.500.000	64.295.000
4.3.1.0	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	2.025.228	1.800.000	1.000.000
4.3.7.0	CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS	45.233.335	57.700.000	63.295.000
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	67.009.595	93.715.000	108.697.200
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	69.594.299	96.287.000	107.327.000
	TOTAL GERAL	136.603.894	190.002.200	216.024.200

Código	Especificação da Receita	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
1.0.0.00	RECEITAS CORRENTES			90.300.000	112.604.000
1.1.0.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		80.800.000		
1.1.1.00	IMPOSTOS	800.000			
1.1.1.23	Sobre a transmissão de bens imóveis	80.000.000			
1.1.1.32	Sobre Circulação de Mercadorias		9.500.000		
1.1.2.00	TAXAS	1.200.000			
1.1.2.10	Pelo exercício do Poder de Polícia	4.800.000			
1.1.2.20	Pela prestação de serviços	3.500.000			
1.1.2.30	Taxa Rodoviária única			1.530.000	
1.2.0.00	RECEITA PATRIMONIAL		40.000		
1.2.1.00	RECEITA IMOBILIÁRIA	30.000			
1.2.1.10	Aluguéis de Próprios do Estado	10.000			
1.2.1.20	Arrendamento de Terras		1.470.000		
1.2.3.00	PARTICIPAÇÃO DE DIVIDENDOS	800.000			
1.2.3.10	Dividendo e bonificações de ações da Petrobrás	400.000			
1.2.3.20	Dividendo e bonificações de ações do BEP	150.000			
1.2.3.30	Dividendo e bonificações da CELPA	100.000			
1.2.3.40	Dividendo e bonificações da COTELPA	20.000			
1.2.3.50	Dividendo e bonificações diversas		20.000		
1.2.9.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	20.000			
1.2.9.10	Juros de Depósitos Bancários			1.174.000	
1.3.0.00	RECEITA INDUSTRIAL		464.000		
1.3.1.00	RECEITA DE SERVIÇOS INDUSTRIAIS	240.000			
1.3.1.10	Mateadouro do Maguari	220.000			
1.3.1.20	Empresa Oficial	4.000			
1.3.1.30	Presídio São José		710.000		
1.3.9.00	OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	650.000			
1.3.9.10	Hospital Juliano Moreira	60.000			
1.3.9.20	Outras			18.150.000	
1.4.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		100.000		
1.4.3.00	IMPÓSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE		30.000		
1.4.5.00	PARTICIPAÇÕES DIVERSAS		18.000.000		
1.4.6.00	CONTRIBUIÇÕES				

1.4.8.10	Cota parte do Fundo de Participação dos Estados e Distrito Federal	18.000.000		
1.4.9.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		20.000	
1.5.0.00	RECEITAS DIVERSAS			1.450.000
1.5.1.00	MULTAS		830.000	
1.5.3.00	COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA		200.000	
1.5.9.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS		400.000	
2.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL			103.420.200
2.2.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			14.373.200
2.3.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS			12.000
2.5.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			69.035.000
2.5.2.00	AUXÍLIO E/OU CONTRIBUIÇÕES			
2.5.2.10.1	Cota parte do Fundo de Participação dos Estados e Distrito Federal	18.000.000		
2.5.2.10.3	Fundo Especial	18.000.000		
2.5.2.10.4	Cota parte do Imposto único s Lubrif. e combustíveis líquidos e gasosos	44.595.000		
2.5.2.10.5	Cota parte do Imposto único s energia elétrica	8.000.000		
2.5.2.10.6	Cota parte do Imposto único s minerais do País	400.000		
2.5.2.10.7	Outras	40.000		
TOTAL			23.024.200

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Código	Especificação da Despesa	Cr\$	Cr\$	Cr\$
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			103.697.200
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		62.566.400	
3.1.1.1.	PESSOAL CIVIL	40.400.600		
3.1.1.2	PESSOAL MILITAR	7.800.000		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	9.466.000		
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.532.800		
3.1.4.0	ENCARGOS DIVERSOS	967.000		
3.1.5.0	DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	400.000		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		46.130.800	
3.2.1.0	SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.612.000		
3.2.2.0	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	1.200.000		
3.2.3.1	INATIVOS	7.800.000		
3.2.3.2	PENSIONISTAS	180.000		
3.2.3.3	SALÁRIO FAMÍLIA	720.000		
3.2.4.0	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	400.000		
3.2.5.0	CONTRIBUIÇÃO A PREVIDÊNCIA SOCIAL	600.000		
3.2.7.0	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.618.800		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			107.327.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		27.182.000	
4.1.1.0	OBRAS PÚBLICAS	11.000.000		
4.1.2.0	SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL	8.600.000		
4.1.3.0	EQUIPAMENTO E INSTALAÇÕES	5.815.000		
4.1.4.0	MATERIAL PERMANENTE	2.367.000		
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS		15.250.000	
4.2.1.0	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	500.000		
4.2.2.0	PARTICIPAÇÃO EM CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS OU ENTIDADES COMERCIAIS OU FINANCEIRAS	14.000.000		
4.2.4.0	CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS ROTATIVOS	750.000		
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		64.295.000	
4.3.1.0	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	1.000.000		
4.3.7.0	CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS	63.295.000		
TOTAL			216.024.200

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA PELAS CATEGORIAS ECONÔMICAS SEGUNDO AS FUNÇÕES (EM Cr\$)

Código	Categorias Econômicas	GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO			Recursos Naturais e Agropecuária	Viação Transportes e Comunicações
		Administração Geral	Financeira	Defesa e Segurança		
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	12.873.600	23.134.800	13.154.800	2.522.000	2.534.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	12.261.600	4.830.000	13.154.800	2.522.000	—
3.1.1.0	Pessoal	8.875.600	3.000.000	11.325.000	1.200.000	—
3.1.2.0	Material de Consumo	1.752.000	550.000	1.464.000	300.000	—
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	1.170.000	800.000	315.800	889.000	—
3.1.4.0	Encargos Diversos	464.000	80.000	50.000	133.000	—
3.1.5.0	Despesas de Exerc. Anteriores	—	400.000	—	—	—
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	612.000	18.304.000	—	—	2.534.000
3.2.1.0	Subvenções Sociais	12.000	1.300.000	—	—	—
3.2.2.0	Subvenções Econômicas	600.000	—	—	—	—
3.2.3.0	Inativos	—	—	—	—	—
3.2.4.0	Pensionistas	—	—	—	—	—
3.2.5.0	Salário Família e Abono Família	—	—	—	—	—
3.2.7.0	Juros da Dívida Pública	—	400.000	—	—	—
3.2.8.0	Contribuições à Previdência Social	—	—	—	—	—
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes	—	16.604.000	—	—	2.534.000

Código	Categorias Econômicas	Indústria e Comércio	Educação e Cultura	Saúde	Bem Estar Serviços		Total
					Social	Urbanos	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	400.000	32.120.000	12.218.000	9.740.000	—	108.697.200
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	—	21.140.000	9.658.000	—	—	62.566.400
3.1.1.0	Pessoal	—	20.000.000	3.800.000	—	—	48.200.600
3.1.2.0	Material de Consumo	—	800.000	4.600.000	—	—	9.466.000
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	—	220.000	138.000	—	—	3.532.800
3.1.4.0	Encargos Diversos	—	120.000	120.000	—	—	367.000
3.1.5.0	Despesas de Exerc. Anteriores	—	—	—	—	—	400.000
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	400.000	10.980.000	7.560.000	9.740.000	—	46.130.800
3.2.1.0	Subvenções Sociais	—	10.500.000	7.560.000	240.000	—	15.612.000
3.2.2.0	Subvenções Econômicas	400.000	—	—	200.000	—	1.200.000
3.2.3.0	Inativos	—	—	—	7.800.000	—	7.800.000
3.2.4.0	Pensionistas	—	—	—	180.000	—	180.000
3.2.5.0	Salário Família e Abono Família	—	—	—	720.000	—	720.000
3.2.7.0	Juros da Dívida Pública	—	—	—	—	—	400.000
3.2.8.0	Contrib. Prev. Social	—	—	—	600.000	—	600.000
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes	—	480.000	—	—	—	19.618.800

Código	Categorias Econômicas	GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO			Recursos Naturais e Agropecuária	Viação Transportes e Comunicações
		Administração Geral	Financeira	Defesa e Segurança		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	7.795.000	7.300.000	1.600.000	22.507.000	50.795.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	7.795.000	2.200.000	1.600.000	3.257.000	—
4.1.1.0	Obras Públicas	1.500.000	—	600.000	400.000	—

Código	Categorias Econômicas	Indústria e Comércio	Educação e Cultura	Saúde	Bem Estar Social	Serviços Urbanos	Total
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	20.668.600	30.434.800	14.754.800	25.029.000	53.324.000	107.327.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		6.060.000	6.870.000	400.000	4.000.000	17.330.000
4.1.1.0	Obras Públicas		6.060.000	6.870.000			12.930.000
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial		5.700.000	2.500.000			8.200.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações			3.200.000			3.200.000
4.1.4.0	Material Permanente		60.000	600.000			660.000
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS		300.000	270.000	400.000		970.000
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis						
4.2.2.0	Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Comerciais ou Financeiras						
4.2.4.0	Constituição de Fundo Rotativos				400.000		400.000
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					4.000.000	4.000.000
4.3.1.0	Amortização da Dívida Pública						
4.3.7.0	Contribuições Diversas					4.000.000	4.000.000
T O T A L		20.668.600	30.434.800	14.754.800	25.029.000	53.324.000	107.327.000
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial	4.800.000				600.000	5.400.000
4.1.3.0	Equipamento e Instalações	930.000	200.000	500.000			1.725.000
4.1.4.0	Material Permanente	565.000	200.000	500.000			1.265.000
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS		3.100.000			3.000.000	6.100.000
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis		500.000				500.000
4.2.2.0	Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Comerciais ou Financeiras						
4.2.4.0	Constituição de Fundo Rotativos		2.600.000		8.000.000	3.000.000	13.600.000
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				750.000		750.000
4.3.1.0	Amortização da Dívida Pública		2.000.000		10.500.000	47.705.000	60.205.000
4.3.7.0	Contribuições Diversas		1.000.000				1.000.000
T O T A L		20.668.600	30.434.800	14.754.800	25.029.000	53.324.000	107.327.000
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	20.668.600	30.434.800	14.754.800	25.029.000	53.324.000	107.327.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		6.060.000	6.870.000	400.000	4.000.000	17.330.000
4.1.1.0	Obras Públicas		6.060.000	6.870.000			12.930.000
4.1.2.0	Serviços em Regime de Programação Especial		5.700.000	2.500.000			8.200.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações			3.200.000			3.200.000
4.1.4.0	Material Permanente		60.000	600.000			660.000
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS		300.000	270.000	400.000		970.000
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis						
4.2.2.0	Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Comerciais ou Financeiras						
4.2.4.0	Constituição de Fundo Rotativos				400.000		400.000
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					4.000.000	4.000.000
4.3.1.0	Amortização da Dívida Pública						
4.3.7.0	Contribuições Diversas					4.000.000	4.000.000
T O T A L G E R A L		400.000	38.180.000	19.140.000	10.140.000	4.000.000	216.624.200

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA PELAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS SEGUNDO AS FUNÇÕES (EM Cr\$)

Unidades Orçamentárias	Governo e		Defesa	Recursos		Total
	Administração	Finança		Naturais e	Viagem	
	Geral	Administrativa	e Segurança	Agropecuário e Comu-	Transportes e Comuni-	Geral
				cações	cações	
1.0.1 PODER EXECUTIVO						
1.1 Gabinete do Governador	1.140.600					1.140.600
1.2 Departamento do Serviço Público ..	480.000					480.000
1.3 Secretaria de Estado de Governo ..	1.440.000					1.440.000
1.4 Secretaria de Estado de Interior e						
Justiça ..	465.000					465.000
1.5 Secretaria de Estado de Viagem e						
Obras Públicas ..	3.470.000		600.000	400.000		4.470.000
1.0.2 PODER LEGISLATIVO ..	2.220.000					2.220.000
1.0.3 Tribunal de Contas ..	1.555.000					1.555.000
1.0.4 PODER JUDICIÁRIO ..	2.930.000					2.930.000
1.0.5 MINISTÉRIO PÚBLICO ..	1.305.000					1.305.000
1.0.6 MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO T.C. ..	251.000					251.000
2.0.7 Secretaria de Estado da Fazenda ..	5.412.000	30.434.800		19.100.000	53.329.000	25.946.800
2.0.8 Secretaria de Estado de Agricultura ..				5.529.000		5.529.000
4.0.9 Secretaria de Estado de Educação ..						
5.10 Secretaria de Estado de Saúde Pública ..						
6.11 Secretaria de Estado de Seg. Pública ..			5.020.800			5.020.800
6.12 Polícia Militar do Estado ..			9.134.000			9.134.000
T O T A L	20.668.600	30.434.800	14.754.800	25.029.000	53.329.000	144.226.200
Unidades Orçamentárias	Indústria	Educação e	Saúde	Bem Estar	Serviços	Total
	e Comércio	Cultura		Social	Urbanos	
1.0.1 PODER EXECUTIVO						
1.1 Gabinete do Governador ..						1.140.600
1.2 Departamento do Serviço Público ..						480.000
1.3 Secretaria de Estado de Governo ..						1.440.000
1.4 Secretaria de Estado de Interior e Justiça ..						465.000
1.5 Secretaria de Estado da Viagem e Obras Públicas ..						12.870.000
2.0.2 PODER LEGISLATIVO ..		5.700.000	2.800.000			2.320.000
2.0.3 Tribunal de Contas ..						1.555.000
2.0.4 PODER JUDICIÁRIO ..						2.930.000
2.0.5 MINISTÉRIO PÚBLICO ..						1.305.000
2.0.6 MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO T.C. ..						251.000
2.0.7 Secretaria de Estado da Fazenda ..	400.000	10.980.000	6.760.000	10.140.000	4.000.000	140.555.800
2.0.8 Secretaria de Estado de Agricultura ..						5.529.000
4.0.9 Secretaria de Estado de Educação ..		21.500.000				21.500.000
5.10 Secretaria de Estado de Saúde Pública ..			9.528.000			9.528.000
6.11 Secretaria de Estado de Segurança Pública ..						5.020.800
6.12 Polícia Militar do Estado ..						9.134.000
T O T A L G E R A L	400.000	38.180.000	19.088.000	10.140.000	4.000.000	216.674.200

Funções e Sub-Funções	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL			
	Transfereências Correntes	Custódio	Total	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Transfereências de Capital	Total Geral
4 - Energia	—	1.682.000	1.682.000	—	8.000.000	10.500.000	18.500.000
9 - Diversos	—	—	—	2.857.000	—	—	2.857.000
4 - Viagem Transportes	2.534.000	—	2.534.000	—	3.000.000	47.795.000	50.329.000
6 - Comunicações	—	—	—	—	—	—	—
9 - Rodovias	2.534.000	—	2.534.000	—	—	—	2.534.000
5 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO	400.000	—	400.000	—	—	—	400.000
5 - Abastecimento	400.000	—	400.000	—	—	—	400.000
6 - EDUCAÇÃO E CULTURA	10.980.000	21.140.000	32.120.000	6.060.000	—	—	38.180.000
0 - Administração	—	3.910.000	3.910.000	650.000	—	—	4.560.000
1 - Ensino Primário	—	14.600.000	14.600.000	3.600.000	—	—	18.200.000
2 - Ensino Médio e Superior	—	1.200.000	1.200.000	1.000.000	—	—	2.200.000
3 - Ensino de Excepcionais	—	250.000	250.000	120.000	—	—	370.000
4 - Educação Física e Esportes	—	300.000	300.000	525.000	—	—	825.000
5 - Ensino e Difusão Artística e Cultural	900.000	280.000	1.180.000	85.000	—	—	1.265.000
6 - Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal	—	600.000	600.000	80.000	—	—	680.000
7 - SAÚDE	3.560.000	8.658.000	12.218.000	6.870.000	—	—	19.088.000
3 - Administração	—	1.338.000	1.338.000	250.000	—	—	1.588.000
1 - Atividade Médico Hospitalar	3.560.000	2.200.000	5.760.000	800.000	—	—	6.560.000
3 - Assistência a Maternidade e a Infância	—	1.200.000	1.200.000	300.000	—	—	1.500.000
6 - Campanha de Controle e Erradicação de Endemias	—	80.000	80.000	200.000	—	—	280.000
7 - Saneamento	—	—	—	3.000.000	—	—	3.000.000
9 - Diversos	—	3.840.000	3.840.000	2.320.000	—	—	6.160.000
8 - BEM ESTAR SOCIAL	9.740.000	—	9.740.000	400.000	—	—	10.140.000
1 - Prev. Social	600.000	—	600.000	—	—	—	600.000
2 - Inativos e Pens.	7.980.000	—	7.980.000	—	—	—	7.980.000
3 - Salário Família e Abono Família	720.000	—	720.000	—	—	—	720.000
4 - Subv. Sociais	240.000	—	240.000	—	—	—	240.000
6 - Habitação	200.000	—	200.000	—	400.000	—	600.000
9 - SERVIÇOS URBANOS	—	—	—	—	4.000.000	—	4.000.000
1 - Serviços de Águas e Esgotos	—	—	—	—	4.000.000	—	4.000.000
TOTAL GERAL	46.130.800	62.566.400	108.697.200	27.782.600	15.250.000	64.295.000	216.024.200

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA PELAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS (EM CR\$)

Unidades Orçamentárias	DESPESAS CORRENTES		DESPESAS DE CAPITAL		TOTAL GERAL
	Custeio	Transferências Correntes	Total Investimentos	Inversões Financeiras	
1.0.1 PODER EXECUTIVO					
1.1 Gabinete do Governador	1.030.600	—	1.020.600	—	120.000
1.2 Departamento do Serviço Público	430.000	—	430.000	—	50.000
1.3 Secretaria de Estado de Governo	1.110.000	—	1.110.000	—	330.000
1.4 Secretaria de Estado de Int. e Justiça	420.000	—	420.000	—	45.000
1.5 Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas	1.760.000	—	1.760.000	—	11.210.000
1.0.2 PODER LEGISLATIVO	2.020.000	—	2.020.000	—	200.000
1.0.3 TRIBUNAL DE CONTAS	1.355.000	—	1.355.000	—	200.000
1.0.4 PODER JUDICIÁRIO	2.730.000	—	2.730.000	—	200.000
1.0.5 MINISTERIO PÚBLICO	1.245.000	—	1.245.000	—	60.000
Unidades Orçamentárias	DESPESAS CORRENTES		DESPESAS DE CAPITAL		TOTAL GERAL
	Custeio	Transferências Correntes	Total Investimentos	Inversões Financeiras	Transferências de Capital
1.0.6 Ministério Público junto ao T.C.	171.000	—	171.000	—	80.000
1.0.7 Secretaria de Estado da Fazenda	4.830.000	46.130.800	59.960.800	14.500.000	64.295.000
1.0.8 Secretaria de Estado de Agricultura	2.522.000	—	2.522.000	750.000	—
1.0.9 Secretaria de Estado de Educação	21.140.000	—	21.140.000	—	360.000
5.10 Secretaria de Estado de Saúde Pública	8.658.000	—	8.658.000	—	870.000
5.11 Secretaria de Estado de Segurança Pública	4.570.800	—	4.570.800	—	450.000
5.12 Polícia Militar do Estado	8.584.000	—	8.584.000	—	550.000
1. ADMINISTRAÇÃO	62.566.400	46.130.800	108.697.200	15.250.000	64.295.000
1.1. ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR					107.327.000
01. EXECUTIVO					
11. Gabinete do Governador					216.024.200

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA PELAS FUNÇÕES SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS (EM CR\$)

Funções e Sub-Funções	DESPESAS CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL			TOTAL GERAL
	Transferências Correntes	Custeio	Total	Investimentos	Inversões Financeiras	Transferências de Capital	
0 — GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	612.000	12.181.600	12.873.600	7.795.000	—	—	20.668.600
01 — Poder Executivo	612.000	4.740.600	5.352.600	7.055.000	—	—	12.407.600
02 — Poder Legislativo	—	2.020.000	2.020.000	200.000	—	—	2.220.000
03 — Tribunal de Contas	—	1.355.000	1.355.000	200.000	—	—	1.555.000
04 — Poder Judiciário	—	2.730.000	2.730.000	200.000	—	—	2.930.000
05 — Ministério Público	—	1.245.000	1.245.000	60.000	—	—	1.305.000
06 — Ministério Público junto ao T.C.	—	171.000	171.000	80.000	—	—	251.000
1 — ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	13.304.800	4.830.000	23.134.800	2.200.000	3.103.000	2.000.000	30.434.800
01 — Administração	—	4.830.000	4.830.000	2.200.000	—	—	5.230.000
02 — Diversos	13.304.800	—	13.304.800	—	3.100.000	2.000.000	23.404.800
2 — DEFESA E SEGURANÇA	—	13.154.800	13.154.800	1.600.000	—	—	14.754.800
01 — Polícia Militar	—	8.584.000	8.584.000	950.000	—	—	9.534.000
02 — Administração	—	4.570.000	4.570.000	650.000	—	—	5.220.000
3 — RECURSOS NATURAIS E AGROPECUARIOS	8.750.000	842.500.000	842.500.000	100.570.000	—	10.500.000	25.029.000

DESPESA ORÇAMENTÁRIA PELAS CATEGORIAS ECONOMICAS

Especificação da Despesa	Em Cr\$ 1,00	
	1969	1970
1.0.1— PODER EXECUTIVO		
1.1 — Gabinete do Governador		
Pessoal Civil	205.710	327.600
Material de Consumo	144.540	150.000
Serviço de Terceiros	289.627	350.000
Encargos Diversos	131.054	200.000
Subvenções Sociais	19.297	—
Equipamentos e Instalações	20.500	60.000
Material Permanente	42.536	60.000
TOTAL GERAL	853.264	1.140.600

1.0.1. — PODER EXECUTIVO

1.1 — Gabinete do Governador

Código	Especificação da Despesa	Em Cr\$ 1,00		
		Cr\$	Cr\$	Cr\$
			1.020.600	
3.1.0.0	DESPESA DE CUSTEIO			
3.1.1.1	Pessoal Civil	320.600		
3.1.2.0	Material de Consumo	150.000		
3.1.3.0	Serviço de Terceiros	350.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos	200.000		
				1.020.600
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		120.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	60.000		
4.1.4.0	Material Permanente	60.000		
				120.000
4.0.0.0	DESPESA DE CAPITAL			
				1.149.600
	TOTAL GERAL			

12. — Departamento do Serviço Público

DESPESA ORÇAMENTÁRIA PELAS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Especificação da Despesa	Em Cr\$ 1,00		
	1969	1970	1971
1.0.1 — PODER EXECUTIVO			
1.2 — Departamento do Serviço Público			
Pessoal Civil	199.285	276.000	340.000
Material de Consumo	31.027	50.000	50.000
Serviço de Terceiros	19.707	25.000	25.000
Encargos Diversos	4.010	15.000	15.000
Equipamentos e Instalações	—	20.000	20.000
Material Permanente	2.522	30.000	30.000
TOTAL GERAL	256.551	416.000	439.000

1.0.1 — PODER EXECUTIVO

1.2. — Departamento do Serviço Público

Código	Especificação da Despesa	Em Cr\$ 1,00		
		Cr\$	Cr\$	Cr\$
			430.000	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			
3.1.1.0	Pessoal	340.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	50.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	25.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos	15.000		
				430.000
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		50.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações		20.000	
4.1.4.0	Material Permanente		30.000	
				50.000
4.0.0.0	DESPESA DE CAPITAL			
				480.000
	TOTAL GERAL			

13 — Secretaria de Estado de Governo

DESPESA ORÇAMENTÁRIA PELAS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Especificação da Despesa	Em Cr\$ 1,00		
	1969	1970	1971
1.0.1 — PODER EXECUTIVO			
1.3 — Secretaria de Estado de Governo			
Pessoal Civil	454.553	584.400	800.000
Material de Consumo	77.457	220.000	220.000
Serviço de Terceiro	49.061	50.000	50.000
Encargos Diversos	3.772	40.000	40.000
Subvenções Sociais	8.700	—	—
Equipamentos e Instalações	17.000	200.000	300.000
Material Permanente	5.099	30.000	30.000
TOTAL GERAL	615.642	1.124.400	1.440.000

1.0.1 - PODER EXECUTIVO

1.3 - Secretaria de Estado de Governo

Código	Especificação da Despesa	Em Cr\$ 1,00		
		Cr\$	Cr\$	Cr\$
			1.110.000	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	800.000		
3.1.1.1	Pessoal Civil	220.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	50.000		
3.1.3.0	Serviço de Terceiros	40.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos			1.110.000
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		330.000	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	300.000		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	30.000		
4.1.4.0	Material Permanente			330.000
4.0.0.0	DESPESA DE CAPITAL			1.440.000
	TOTAL GERAL			

14 - Secretaria de Estado de Interior e Justiça

DESPESA ORÇAMENTÁRIA PELAS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Especificação da Despesa	Em Cr\$ 1,00		
	1969	1970	1971
1.0.1 - PODER EXECUTIVO			
1.4 - Secretaria de Estado de Interior e Justiça			
Pessoal Civil	110.960	195.400	200.000
Material de Consumo	112.381	180.000	200.000
Serviços de Terceiros	4.477	10.000	10.000
Encargos Diversos	2.370	10.000	10.000
Equipamentos e Instalações	—	30.000	30.000
Material Permanente	—	15.000	15.000
TOTAL GERAL	230.188	440.400	465.000

1.0.1 - PODER EXECUTIVO

1.4 - Secretaria de Estado de Interior e Justiça

Código	Especificação da Despesa	Em Cr\$ 1,00		
		Cr\$	Cr\$	Cr\$
			420.000	
3.1.0.0	DESPESA DE CUSTEIO	200.000		
3.1.1.1	Pessoal Civil	200.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	10.000		
3.1.3.0	Serviço de Terceiros	10.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos			420.000
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		45.000	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	30.000		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	15.000		
4.1.4.0	Material Permanente			45.000
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			465.000
	TOTAL GERAL			

1.5 - Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

DESPESA ORÇAMENTÁRIA PELAS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Especificação da Despesa	Em Cr\$ 1,00		
	1969	1970	1971
1.0.1 - PODER EXECUTIVO			
1.5 - Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas			
Pessoal Civil	314.618	405.600	680.000
Material de Consumo	499.619	600.000	800.000
Serviços de Terceiros	119.521	550.000	250.000
Encargos Diversos	1.415	50.000	30.000
Obras Públicas	15.879.060	15.200.000	11.000.000
Equipamentos e Instalações	23.120	150.000	150.000
Material Permanente	60.829	60.000	60.000
TOTAL GERAL	16.898.182	17.015.600	12.970.000

1.0.1 — PODER EXECUTIVO

1.5 — Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

Código	Especificação da Despesa	Em Cr\$ 1,00		
		Cr\$	Cr\$	Cr\$
			1.760.000	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			
3.1.1.1	Pessoal Civil	680.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	800.000		
3.1.3.0	Serviço de Terceiros	250.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos	30.000		
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			1.760.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		11.210.000	
4.1.1.0	Obras Públicas	11.000.000		
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	150.000		
4.1.4.0	Material Permanente	60.000		
	DESPESAS DE CUSTEIO			11.210.000
	TOTAL GERAL			12.970.000

1 — ADMINISTRAÇÃO

1.1. ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

02. LEGISLATIVO

21 — Assembléia Legislativa do Estado

DESPESA ORÇAMENTÁRIA PELAS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Especificação da Despesa	Em Cr\$ 1,00		
	1969	1970	1971
1.0.2— Assembléia Legislativa do Estado			
Pessoal Civil	705.427	1.980.000	1.800.000
Material de Consumo	33.836	80.000	80.000
Serviços de Terceiros	22.009	80.000	80.000
Encargos Diversos	19.528	60.000	60.000
Equipamentos e Instalações	5.129	300.000	100.000
Material Permanente	—	400.000	100.000
TOTAL GERAL	785.929	2.900.000	2.220.000

1 — ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

1.0.2 — Poder Legislativo

Código	Especificação da Despesa	Em Cr\$ 1,00		
		Cr\$	Cr\$	Cr\$
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		2.020.000	
3.1.1.1	Pessoal Civil	1.800.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	80.000		
3.1.3.0	Serviço de Terceiros	80.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos	60.000		
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			2.020.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		200.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	100.000		
4.1.4.0	Material Permanente	100.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			200.000
	TOTAL GERAL			2.220.000

22 — TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DESPEZA ORÇAMENTÁRIA PELAS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Especificação da Despesa	Em Cr\$ 1,00		
	1969	1970	1971
1.0.3.— Tribunal de Contas do Estado			
Pessoal Civil	495.052	790.000	940.000
Material de Consumo	32.883	100.000	140.000
Serviços de Terceiros	76.000	140.000	220.000
Encargos Diversos	18.929	50.000	55.000
Equipamentos e Instalações	109.009	200.000	100.000
Material Permanente	125.000	200.000	100.000
TOTAL GERAL	856.873	1.480.000	1.555.000

1 — ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
1.0.3 — Tribunal de Contas do Estado

Código	Especificação da Despesa	Em Cr\$ 1,00		
		Cr\$	Cr\$	Cr\$
3.1.0.0	DESPESAS CORRENTES		1.355,000	
3.1.1.1	Pessoal Civil	940,000		
3.1.2.0	Material de Consumo	140,000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	220,000		
3.1.4.0	Encargos Diversos	55,000		
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			1.355,000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		200,00	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	100,000		
4.1.4.0	Material Permanente	100,000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			200,000
TOTAL GERAL				1.555,000

1. ADMINISTRAÇÃO
1.1. ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
03. JUDICIÁRIO

DESPEZA ORÇAMENTÁRIA PELAS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Especificação da Despesa	Em Cr\$ 1,00		
	1969	1970	1971
1.0.4— PODER JUDICIÁRIO			
Pessoal Civil	1.804.694	2.162.000	2.460.000
Material de Consumo	40.000	80.000	80.000
Serviço de Terceiros	13.940	30.000	150.000
Encargos Diversos	10.800	18.000	40.000
Equipamentos e Instalações	27.560	150.000	100.000
Material Permanente	10.350	500.000	100.000
TOTAL GERAL	1.907.344	2.940.000	2.930.000

1 -- ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
1.0.4 — PODER JUDICIÁRIO

Código	Especificação da Despesa	Em Cr\$ 1,00		
		Cr\$	Cr\$	Cr\$
3.1.0.0	DESPESA DE CUSTEIO		2.730,000	
3.1.1.1	Pessoal Civil	2.460.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	80.000		
3.1.3.0	Serviço de Terceiros	150.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos	40.000		
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			2.730,000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		200.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	100.000		
4.1.4.0	Material Permanente	100.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			200.000
TOTAL GERAL				2.930,000

1. ADMINISTRAÇÃO

1.1. ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

04 MINISTÉRIO PÚBLICO

41 — Ministério Público

DESPEZA ORÇAMENTÁRIA PELAS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Especificação da Despesa	Em Cr\$ 1,00		
	1969	1970	1971
1.0.5 — MINISTÉRIO PÚBLICO	87.690	1.442.000	1.200.000
Pessoal Civil	5.000	20.000	20.000
Material de Consumo	3.500	15.000	15.000
Serviço de Terceiros	1.000	10.000	10.000
Encargos Diversos	49.500	30.000	30.000
Equipamentos e Instalações	10.000	60.000	30.000
Material Permanente			
TOTAL GERAL	156.690	1.577.000	1.305.000

1 — ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
1.0.5 — MINISTÉRIO PÚBLICO

Código	Especificação da Despesa	Em Cr\$ 1,00		
		Cr\$	Cr\$	Cr\$
3.1.0.0	DESPEZA DE CUSTEIO		1.245.000	
3.1.1.1	Pessoal Civil	1.200.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	20.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	15.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos	10.000		
3.0.0.0	DESPEAS CORRENTES			1.245.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		60.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	30.000		
4.1.4.0	Material Permanente	30.000		
4.0.0.0	DESPEAS DE CAPITAL			60.000
TOTAL GERAL				1.305.000

42 — Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas

DESPEZA ORÇAMENTÁRIA PELAS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Especificação da Despesa	Em Cr\$ 1,00		
	1969	1970	1971
1.0.6 — Ministério Público junto ao Tribunal de Contas	87.690	135.000	135.000
Pessoal Civil	5.000	12.000	12.000
Material de Consumo	3.500	20.000	20.000
Serviço de Terceiros	1.000	4.000	4.000
Encargos Diversos	49.500	40.000	40.000
Equipamentos e Instalações	10.000	80.000	40.000
Material Permanente			
TOTAL GERAL	156.690	291.000	251.000

1 — ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

1.0.6 — MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

Código	Especificação da Despesa	Em Cr\$ 1,00		
		Cr\$	Cr\$	Cr\$
3.1.0.0	DESPEAS DE CUSTEIO		171.000	
3.1.1.1	Pessoal Civil	135.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	12.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	20.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos	4.000		
	DESPEAS CORRENTES			171.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		80.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	40.000		
4.1.4.0	Material Permanente	40.000		
4.0.0.0	DESPESA DE CAPITAL			80.000
TOTAL GERAL				251.000

1. ADMINISTRAÇÃO
 1.2. ADMINISTRAÇÃO FISCAL E FINANCEIRA
 51. Secretaria de Estado da Fazenda
 DESPESA ORÇAMENTÁRIA PELAS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Especificação da Despesa	Em Cr\$ 1,00		
	1969	1970	1971
2— ADMINISTRAÇÃO FISCAL E FINANCEIRA			
2.0.7— Secretaria de Estado da Fazenda			
— Pessoal Civil	3.795.615	4.500.000	3.000.000
— Material de Consumo	291.441	500.000	550.000
— Serviços de Terceiros	322.361	250.000	800.000
— Encargos Diversos	16.393	130.000	80.000
— Despesas de Exercícios Anteriores	264.163	300.000	400.000
— Subvenções Sociais	9.179.495	12.672.000	15.612.000
— Subvenções Econômicas	249.250	1.120.000	1.200.000
— Inativos	5.614.252	7.000.000	7.800.000
— Pensionistas	79.131	180.000	180.000
— Salário Família	580.249	720.000	720.000
— Juros da Dívida Pública	316.334	400.000	400.000
— Contribuições de Previdência Social	350.637	550.000	600.000
— Diversas Transferências Correntes	12.500.875	14.700.000	19.618.800
— Obras Públicas	44.121	—	—
— Serv. em Regime de Programação Especial	—	6.800.000	8.600.000
— Equipamentos e Instalações	203.236	200.000	2.000.000
— Material Permanente	72.657	200.000	200.000
— Aquisição de Imóveis	725.645	800.000	500.000
— Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Comerciais ou Financeiras	578.500	4.700.000	14.000.000
— Amortização da Dívida Pública	2.025.227	1.800.000	1.000.000
— Contribuições Diversas	44.673.335	57.700.000	64.295.000
T O T A L	81.882.916	115.222.200	140.555.800

2. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
2.07 — SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Código	Especificação da Despesa	Cr\$	Cr\$	Cr\$
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			4.830.000
3.1.1.2	Pessoal Civil		3.000.000	
3.1.2.0	Material de Consumo		550.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		800.000	
3.1.4.0	Encargos Diversos		80.000	
3.1.5.0	Despesas de Exercícios Anteriores		400.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			46.130.800
3.2.1.0	SUBVENÇÕES SOCIAIS		15.612.000	
	— Hospital dos Servidores do Estado	2.600.000		
	— Santa Casa de Misericórdia do Pará	960.000		
	— Fundação Educacional do Estado do Pará	9.600.000		
	— Fundação Cultural do Estado do Pará	600.000		
	— Fundação Desportiva do Pará	600.000		
	— Fundação do Bem Estar Social	240.000		
	— Conselho Estadual de Cultura	300.000		
	— Associação dos Municípios do Pará	12.000		
	— Diversas Entidades	700.000		
3.2.2.0	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		1.200.000	
	— Companhia de Habitação do Pará	200.000		
	— Departamento de Processamento de Dados	600.000		
	— Companhia Paraense de Abastecimento	400.000		
3.2.3.0	TRANSFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL		8.700.000	
3.2.3.1	Inativos	7.800.000		
3.2.3.2	Pensionistas	180.000		
3.2.3.3	Salário Família	720.000		
3.2.4.0	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		400.000	
3.2.5.0	CONTRIBUIÇÃO A PREVIDÊNCIA SOCIAL		600.000	
3.2.6.0	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		19.618.800	
	— Bolsas de Estudo para Ensino Médio	300.000		
	— Convênios com Estabelecimentos Médios	180.000		

—Cota parte dos Municípios no Imposto de Circulação de Mercadorias	16.000.000
—Cota parte da taxa Rodoviária Federal	3.138.800
D N E R	1.400.000
D E R - P A	1.134.000
MUNICÍPIOS DO ESTADO	604.800

3.00.0 Despesas Correntes			50.960.800
4.1.0.0 INVESTIMENTOS			10.800.000
4.1.2.0 Serviços em Regime de Programação Especial		8.600.000	
—Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará	4.800.000		
—Para desenvolvimento da Campanha de Erradicação da Malária em Convênio com a C E M	200.000		
—Para desenvolvimento do programa de saúde e saneamento no interior do Estado em Convênio com a FSESP	3.000.000		
—Para desenvolvimento do programa agropecuário em Convênio com ACARPA	600.000		
4.1.3.0 Equipamentos e Instalações		2.000.000	
4.1.4.0 Material Permanente		200.000	
4.2.0.0 INVERSOES FINANCEIRAS			14.500.000
4.2.1.0 Aquisição de Imóveis		500.000	
4.2.2.0 Participação em Constituição ou aumento de Capital de Empresas ou Entidades comerciais e financeiras		14.000.000	
4.3.0.0 TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL			64.295.000
4.3.1.0 Amortização da Dívida Pública		1.000.000	
4.3.2.0 Contribuições Diversas		63.295.000	
—Departamento de Águas e Esgotos	4.000.000		
—Departamento de Estradas de Rodagem do Pará	47.795.000		
—Centrais Elétricas do Pará S. A.	10.500.000		
—Diversos	1.000.000		
4.00.0 DESPESAS DE CAPITAL			89.595.000
TOTAL GERAL			140.555.800

2 — AGROPECUARIO

61 — SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

DESPESA ORÇAMENTARIA PELAS CATEGORIAS ECONOMICAS

Especificação da Despesa	1969	EM CR\$ 1,00	
		1970	1971
3.0.0 — SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA			
Pessoal Civil	793.353	384.000	1.200.000
Material de Consumo	275.952	450.000	300.000
Serviços de Terceiros	289.690	750.000	889.000
Encargos Diversos	87.000	150.000	133.000
Equipamentos e Instalações	1.264.928	2.750.000	1.725.000
Material Permanente	22.711	200.000	532.000
Constituição de Fundos Rotativos	547.220	750.000	750.000
Contribuições Diversas	410.000		
TOTAL GERAL	3.690.854	5.934.000	5.529.000
Índice			
Especificação da Despesa		EM CR\$ 1,00	
	CR\$	CR\$	CR\$
3.1.0.0 DESPESA DE CUSTEIO		2.522.000	
3.1.1.1 Pessoal Civil	1.200.000		
3.1.2.0 Material de Consumo	300.000		
3.1.3.0 Serviços de Terceiros	889.000		
3.1.4.0 Encargos Diversos	133.000		

Terça-feira, 29

DIARIO OFICIAL

Dezembro — 1970 — 21

3 0 3.0	DESPESAS CORRENTES		2.522.000
4 1 0.0	INVESTIMENTOS	2.257.000	
4 1.3.0	Equipamentos e Instalações	1.725.000	
4 1.4.0	Material Permanente	532.000	
4 2 0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS	750.000	
4 2.4.0	Constituição de Fundos Relativos	750.000	
4 0 6.0	DESPESAS DE CAPITAL		3.007.000
TOTAL GERAL			5.529.000

8 — EDUCAÇÃO

81 — SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPESA ORÇAMENTÁRIA PE LAS CATEGORIAS ECONÓMICAS

Especificação da Despesa	EM CR\$ 1,00		
	1969	1970	1971
3 — SAÚDE			
3.10 — SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA			
Pessoal Civil	2.132.377	3.408.000	3.800.000
Material de Consumo	2.805.023	4.000.000	4.600.000
Serviços de Terceiros	85.859	100.000	138.000
Encargos Diversos	31.180	100.000	120.000
Serviço em Regime de Programação Especial	1.879.680	—	—
Equipamentos e Instalações	55.615	1.050.000	600.000
Material Permanente	208.938	220.000	270.000
Contribuições Diversas	150.000	—	—
TOTAL GERAL	7.348.672	8.878.000	9.528.000

3 — SAÚDE E SANEAMENTO

3.10 — SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Código	Especificação da Despesa	EM CR\$ 1,00		
		CR\$	CR\$	CR\$
3 1 0.0	DESPESA DE CUSTEIO		8.658.000	
3 1.1.1	Pessoal Civil	3.800.000		
3 1.2.0	Material de Consumo	4.600.000		
3 1.3.0	Serviço de Terceiros	138.000		
3 1.4.0	Encargos Diversos	120.000		
3 0 0.0	DESPESAS CORRENTES		8.658.000	
3 1 0.0	INVESTIMENTOS		870.000	
3 1.2.0	Equipamentos e Instalações	600.000		
3 1.4.0	Material Permanente	270.000		
3 0 6.0	DESPESAS DE CAPITAL		370.000	
TOTAL GERAL			9.528.000	

7 — DEFESA E SEGURANÇA

71 — SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPESA ORÇAMENTÁRIA PE LAS CATEGORIAS ECONÓMICAS

Especificação da Despesa	EM CR\$ 1,00		
	1969	1970	1971
6 — DEFESA E SEGURANÇA			
6.11 — SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA			
Pessoal Civil	2.300.429	2.676.000	3.500.000
Material de Consumo	703.672	885.000	885.000
Serviço de Terceiro	155.936	165.800	165.800
Encargos Diversos	6.070	49.200	20.000
Equipamentos e Instalações	39.761	250.000	250.000
Material Permanente	12.925	200.000	200.000
TOTAL GERAL	3.218.793	4.226.000	5.020.800

6 — DEFESA E SEGURANÇA
6.11 — SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Código	Especificação da Despesa	CR\$	EM CR\$ 1,00	
			CR\$	CR\$
3.1.0.0	DESPEZA DE CUSTEIO		4.570.800	
3.1.1.1	Pessoal Civil	3.500.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	885.000		
3.1.3.0	Serviço de Terceiro	165.800		
3.1.4.0	Encargos Diversos	20.000		
3.0.0.0	DESPEAS CORRENTES			4.570.800
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		450.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	250.000		
4.1.4.0	Material Permanente	200.000		
4.0.0.0	DESPEAS DE CAPITAL			450.000
TOTAL GERAL				5.020.800

72 — POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

DESPEZA ORÇAMENTÁRIA PE LAS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Especificação da Despesa	1969	EM CR\$ 1,00	
		1970	1971
6 — DESPEZA E SEGURANÇA			
6.12 — POLÍCIA MILITAR DO ESTADO			
Pessoal Civil	6.049	21.800	25.000
Pessoal Militar	4.115.186	4.934.000	7.800.000
Material de Consumo	202.589	360.000	579.000
Serviços de Terceiros	29.600	216.000	150.000
Encargos Diversos	9.795	26.400	30.000
Abono Familiar	12.290	—	—
Equipamentos e Instalações	108.300	216.000	250.000
Material Permanente	99.223	276.000	300.000
TOTAL GERAL	4.583.032	6.050.200	9.134.000

6 — DESPEZA E SEGURANÇA
6.12 — POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

Código	Especificação da Despesa	CR\$	EM CR\$ 1,00	
			CR\$	CR\$
3.1.0.0	DESPEZA DE CUSTEIO		8.584.000	
3.1.1.1	Pessoal Civil	25.000		
3.1.1.2	Pessoal Militar	7.800.000		
3.1.2.0	Material de Consumo	579.000		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	150.000		
3.1.4.0	Encargos Diversos	30.000		
3.0.0.0	DESPEAS CORRENTES			8.584.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		550.000	
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	250.000		
4.1.4.0	Material Permanente	300.000		
4.0.0.0	DESPESA DE CAPITAL			550.000
TOTAL GERAL				9.134.000

DECRETO N. 7.360-A — DE 28 DE DEZEMBRO DE 1970

Abre o crédito suplementar de Cr\$ 1.052.000,00 (Hum Milhão e Cinquenta e Dois Mil Cruzeiros) para atender às despesas da Secretaria de Estado da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso IV, da Constituição do Estado do Pará e, de acordo com a autorização contida no artigo 4º do Decreto-lei n. 55, de 22 de agosto de 1969, que estima a Receita e fixa a Despesa do

Estado para o exercício de 1970, republicado no "Diário Oficial" n. 21.693, de 30 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto no Orçamento vigente do Estado, o crédito suplementar de Cr\$ 1.052.000,00 (Hum Milhão e Cinquenta e Dois Mil Cruzeiros) para atender às despesas a cargo da Secretaria de Estado da Fazenda, constante do respectivo Orçamento Analítico.

Parágrafo único — O crédito suplementar de que trata este artigo terá a seguinte especificação:

- 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
- SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
- 3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.4.0 ENCARGOS DIVERSOS
- 13.00 — Outros encargos 52.000,00
- 4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.3.0.0 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
- 4.3.6.0 CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS
- a) DAE — Pa. Cr\$ 1.000.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar definido no artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 3º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Georgenor de Sousa Franco
Secretário de Estado de Governo
Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda

Departamento de Águas e Esgotos (D. A. E.)

Conselho Estadual de Águas e Esgotos

RESOLUÇÃO N. 127, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1970
Anula parcialmente dotação no Orçamento do DAEPA.

O Conselho Estadual de Águas e Esgotos, no exercício pleno de suas atribuições, de acordo com a decisão unânime tomada em Reunião desta data e, nos termos do Expediente n. 861/70, de 16.12.70, do executivo da Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º. — Anular parcialmente a importância de Duzentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 250.000,00), da dotação orçamentária do exercício de 1970 do DAEPA, codificada sobre a rubrica 3.1.3.4 — Iluminação, Força Motriz e Gás.

Art. 2º. — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões do C.E.A.E., em 16 de dezembro de 1970

Eng. Augusto Ebremer de Bastos Meira
—Presidente—

(Ext. — Reg. n. 7028 — Dia: 29.12.70)

RESOLUÇÃO N. 128, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1970
Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar, no orça-

mento do DAEPA, no valor de Cr\$ 250.000,00.

O Conselho Estadual de Águas e Esgotos, no exercício pleno de suas atribuições, de acordo com a decisão unânime tomada em Reunião desta data e, nos termos do Expediente n. 862/70, de 16.12.70, do executivo da Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º. — Fica aberto no Orçamento do DAEPA para o exercício de 1970, o Crédito Suplementar de Duzentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 250.000,00), o qual se destina ao reforço da dotação abaixo discriminada:

3.1.1.12.13 — Salário do Pessoal Temporário.

Art. 2º. — O Crédito de que trata o artigo anterior correrá à conta da anulação parcial da dotação orçamentária pertencente a sub-consignação

3.1.3.4 — Iluminação, Força Motriz e Gás, autorizada pela Resolução n. 127, de 16.12.1970, do CFAE.

Art. 3º. — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões do C.E.A.E., em 16 de dezembro de 1970.

Eng.º Augusto Ebremer de Bastos Meira
—Presidente do CEAE—

(Ext. — Reg. n. 7028 — Dia: 29.12.70)

RESOLUÇÃO n. 129, de 16 de DEZEMBRO DE 1970

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, no valor de Cr\$ 689.853,04.

O Conselho Estadual de Águas e Esgotos, no exercício pleno de suas atribuições, de acordo com a decisão unânime tomada em Reunião desta data e, nos termos do Expediente n. 863/70, de 16.12.70, do Executivo da Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º. — Fica aberto no orçamento do DAEPA, o Crédito Especial de Seiscentos e Oitenta e Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta e Três Cruzeiros e Quatro Centavos (Cr\$ 689.853,04), o qual se destina à implantação do Sistema de Esgotos Sanitários da Colônia do Prata.

Art. 2º. — O Crédito de que tra-

ta o artigo anterior, na conformidade do que dispõe o artigo 45 da Lei n. 4.320 de 17 de março de 1964, deverá vigorar até o final do exercício de 1971.

Art. 3º. — As despesas decorrentes correrão à conta da verba

4.0.0.0 — Despesas de Capital —

4.3.0.0 Transferências de Capital

4.3.8.0 — Contribuições Diversas, Secretaria da Fazenda — Gabinete do Secretário, constante do orçamento do Governo do Estado do Pará.

Art. 4º. — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do CEAE, em 16 de DEZEMBRO de 1970.

Eng.º AUGUSTO EBREMER DE BASTOS MEIRA

—Presidente—

(Ext. — Dia 29/12/70 — Reg. n. 7029)

ANÚNCIOS

CHAMADA DE EMPREGADO

Por este meio, convido a srta. CONCEIÇÃO DE MARIA GAIA DA ROCHA, portadora da Carteira Profissional número 91.336 série 193a, dentro do prazo legal de três dias, a retornar ao emprego, do qual se afastou sem motivo justificado, desde o dia 19 do corrente.

Belém, 22 de dezembro de 1970.

(a) JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA

(Ext. Reg. n. 7042 — Dias — 24, 25 e 29.12.1970)

PESCOMAR — COMPANHIA NACIONAL DE PESCA

Assembléia Geral Extraordinária

—AVISO—

Os diretores abaixo assinados, da "PESCOMAR — Cia. Nacional da Pesca" na forma da Lei de Sociedade Anônimas (decreto-lei n. 2627 de 26.09.40) convocam os senhores acionistas para Assembléia Geral Extraordinária para o dia 29 de dezembro de 1970, às 13 horas, na sede social (Rua O de Almeida, 490 — sala 1102) em 3ª convocação, para deliberar e votar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do capital social

b) Reforma dos estatutos sociais, conforme proposta da diretoria de 18 de maio de 1970;

c) Assuntos correlatos e

outros do interesse geral da sociedade.

Belém, 21 de dezembro de 1970.

Gloria Maria Daltro
Jack Baron

(Ext. Reg. 7024 — Dias 24, 25 e 29—12—70)

S/A BRAGANTINA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO Assembléia Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas de S/A Bragantina de Importação e Exportação para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 29 de dezembro de 1970, às 16.00 horas, em sua sede social, sita à Travessa Dom Romualdo Coelho, 722, com a finalidade de:

a) Decidir sobre as providências da Diretoria, em face do sinistro ocorrido em 24 de novembro de 1970.

b) Opinar sobre o levantamen-

to contábil das contas no ativo e passivo empresarial.

c) O que ocorrer.

Belém 18 de dezembro de 1970.

Ismael Cavalcanti Ribeiro-Filho
Diretor

(Ext. Reg. n. 7011 — Dias 22, 25 e 29—12—1970)

A. ELETRORÁDIO S.A. EM LIQUIDAÇÃO

C.G.C. n. 04912861/001

Assembléia Geral

Extraordinária

Convocação

Na qualidade de liquidante e de conformidade com o artigo 144, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26.9.1940, convocamos os senhores acionistas da A. ELETRORÁDIO S.A. EM LIQUIDAÇÃO, para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia trinta (30) de dezembro expirante, às oito (8) horas à rua Santo Antonio número 432, edifício Antonio Velho, sala 610, nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte:

- a) Relatório dos atos e operações da extinção;
b) Prestação de Contas da Liquidação da Sociedade, e

c) O que ocorrer.
Belém, Pará, 21 de dezembro de 1970.

(a) João Aureliano Correia — Liquidante
C.P.F. 001501262

(T. n. 16640 — Reg. n. 7027 — Dias — 23, 24 e 29.12.1970)

SOARES DE CARVALHO, SABÕES E ÓLEOS S/A. ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 1970

Ementa: eleva o capital autorizado de Cr\$ 2.600.000,00 para Cr\$ 2.675.938,00; decide sobre a emissão de 247.000 ações ordinárias integralizáveis com reservas; dá nova redação ao art. 5º dos Estatutos Sociais.

Aos quinze dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta, às dezesseis horas, na sede social da empresa, à avenida Senador Lemos nº 309 a 321, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária

ria acionistas de Soares de Carvalho, Sabões e Óleos S/A., atendendo convocação feita através do Diário Oficial do Estado nos dias 5, 8 e 10 do corrente, e do jornal "A Província do Pará", nos dias 5, 6 e 9 também do mês corrente. Verificada a presença dos acionistas em número legal, conforme assinaturas dos mesmos no livro próprio, assumiu a direção dos trabalhos o Presidente da Empresa, sr. Aníbal Vieira de Carvalho, que declarou instalada a assembléia e convidou-me para secretariá-lo, a mim, Manoel Gonçalves Leitão. Pediu-me a leitura dos editais de convocação, o que fiz nestes termos: "Soares de Carvalho, Sabões e Óleos S/A. — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Convidamos os acionistas de Soares de Carvalho, Sabões e Óleos S/A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 15/12/70, na sede social da empresa, às 16 horas, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) aumento de Capital Autorizado de Cr\$ 2.600.000,00 para Cr\$ 2.857.000,00; b) emissão de 257.000 ações ordinárias a serem integralizadas com a incorporação de reservas; c) alteração dos Estatutos; d) o que ocorrer. Belém, 04 de dezembro de 1970 — Os Diretores — Manoel Gonçalves Leitão e Antônio Martins." — Terminada a leitura, evidenciou o Senhor Presidente que, reunindo-se em 09 do corrente, a Diretoria da Sociedade decidirá propor a elevação do capital autorizado não para Cr\$ 2.857.000,00, como fora anunciado pelos editais, mas para apenas Cr\$ 2.675.938,00, ou seja, para o montante estritamente necessário a comportar a emissão de ações integralizáveis com a incorporação de reservas no total de Cr\$ 247.000,00.

Feita essa observação preliminar, o senhor Presidente pediu a leitura da Proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, documentos lavrados neste teor: PROPOSTA DA DIRETORIA — Senhores acionistas, a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia vem de exigir-nos nova parcela de recursos próprios como condicionante à próxima liberação de incentivos fiscais. Temos em reserva o montante de Cr\$ 247.222,90, correspondente às seguintes rubricas: Fundo para aumento de capital — Lei 5.174 (Cr\$ 54.413,05), Fundo para correção monetária (Cr\$ 88.911,53) e Fundo para aumento de capital (Cr\$ 108.898,32). Dêsse montante, sugerimos a incorporação imediata ao capital do valor de Cr\$ 247.000,00 a ser distribuído aos acionistas em forma de ações. Tal incorpora-

ção, no entanto, reclama a prévia elevação do nosso capital autorizado, que, no momento, assim se expressa: Capital Autorizado Cr\$ 2.600.000,00, dividido em 1.305.062 ações ordinárias e 1.294.938 ações preferenciais; das 1.305.062 ações ordinárias, 1.134.000 se encontram subscritas, encontrando-se todas subscritas as ações preferenciais. Temos que elevar o nosso capital autorizado para Cr\$ 2.675.938,00, dividido em 1.381.000 ações ordinárias e 1.294.938 ações preferenciais. Uma vez elevado o capital autorizado para Cr\$ 2.675.938,00, poderá a própria Assembléia decidir a emissão das 247.000 ações ordinárias que serão integralizadas com as referidas reservas e distribuídas, como bonificação, aos acionistas titulares de ações ordinárias. Dessa maneira, teremos atendido a exigência da SUDAM quanto à incorporação de mais recursos próprios ao Capital Social. Vai o assunto à lúcida apreciação do Conselho Fiscal e decisão da excelsa Assembléia. Belém (Pa), 9 de dezembro de 1970 — A DIRETORIA — Aníbal Vieira de Carvalho, Manoel Gonçalves Leitão e Antônio Martins — PARECER DO CONSELHO FISCAL — Aos nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta, reuniu o Conselho Fiscal de Soares de Carvalho, Sabões e Óleos S/A., convocada para se pronunciar sobre a proposta da Diretoria a ser apresentada à Assembléia Geral Extraordinária para aumento do Capital Autorizado para Cr\$ 2.675.938,00, dividido em 1.381.000 ações ordinárias e 1.294.938 ações preferenciais e bem como autorização para a emissão de mais 247.000 ações ordinárias, que serão realizadas com reservas e distribuídas entre os acionistas. Este Conselho nada tem a opor à referida elevação do Capital Autorizado como exposto na proposta da Diretoria. E como nada mais havendo a tratar, encerra-se esta sessão, cuja ata vai assinada por todos os presentes. Belém, 9 de dezembro de 1970. a) Octávio Augusto de Bastos Meira, Alberto Solheiro de Oliveira e Canuto Figueiredo Brandão. — Abriu-se discussão sobre a matéria contida nos documentos supra transcritos. Ninguém se manifestou. Passou-se à votação, verificando-se a aprovação unânime de quanto foi proposto pela excelentíssima Diretoria, ou seja: a) elevação do capital autorizado de Cr\$ 2.600.000,00 para Cr\$ 2.675.938,00; b) emissão de 247.000 ações ordinárias, a serem distribuídas como bonificação aos acionistas titulares de ações dessa espécie, em virtude de sua integrali-

zação com reservas sociais; — A seguir, aduziu o senhor Presidente que em consequência do que fora decidido, teria que alterar o art. 5º (caput) dos Estatutos Sociais. Propôs a seguinte nova redação para aquele artigo, (caput): Artº 5º — Tem a sociedade o Capital autorizado de Cr\$ 2.675.938,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, novecentos e trinta e oito cruzeiros), representada por 1.381.000 ações ordinárias e 1.294.938 ações preferenciais do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma. Submeteu-se à discussão e redação sugerida. Ninguém se manifestou. Passou-se à votação, sendo a mesma redação proposta aprovada por unanimidade. Declarou-se então frangeada a palavra. Ninguém dela fez uso. Suspendeu-se a sessão, lavrou-se a presente ata, que, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Belém (Pa), 15 de dezembro de 1970.

A presente é cópia fiel da original lavrada no livro próprio.

Manuel Gonçalves Leitão
Secretário

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta. Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 12.12.1970.

(a) Adriano de Queiroz Santos
Tab. Substituto

Junta Comercial

Emolumentos: Cr\$ 230,00.

Belém, 18.12.70.

(a) Ilegível

O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em (5) cinco vias foi apresentada no dia 29.12. de 1970 e mandado arquivar por despacho do Diretor da mesma data, contendo (3) três folhas de números 5273-74 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 4679/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 22 de dezembro de 1970.

OSCAR FACIOLA

O Diretor

SOARES DE CARVALHO, SABÕES E ÓLEOS S.A.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim particular de Subscrição de 247.000 ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, que se integralizam com a incorporação das seguintes reservas ao capital social: Fundo para aumento de Capital — Lei 5174 (Cr\$ 54.413,05); Fundo para correção monetária: Cr\$ 83.911,53; Fundo para aumento de Capital: Cr\$ 108.675,42 passando o capital da sociedade a expressar-se em: Capital Autorizado: Cr\$ 2.675.938,00, dividido em 1.381.000 ações ordinárias e 1.294.938 ações preferenciais. Capital Subscrito: Cr\$ 2.675.850,00. Capital Integralizado: Cr\$ 2.675.850,00.

aa) Anibal Vieira de Carvalho
Antonio Martins
DIRETORES

Nº de Ordem	Subscriber, nacionalidade	estado civil, profissão, residência	Ações Subscritas	Valor Cr\$
01	Anibal Vieira de Carvalho	Brasileiro, casado industrial av. Sen. Lemos, 337	71.294	71.294,00
02	Custódio Martins Pereira — pp. Orlando de Oliveira	Português, casado industrial rua S. Ramos, 905 — MA.	44.153	44.153,00
03	Antônio Cabral Abreu	Brasileiro, casado, Engenheiro Av. Sen. Lemos	31.028	31.028,00
04	Antônio Martins	Port. casado, industrial R. Jerônimo Pimentel, Belém-Pará	14.419	14.419,00
05	Cândido Martins Gomes — pp. (a) ilegível	Port. casado, industrial — Belém-Pará	13.468	13.468,00
06	José Martins Pereira — pp. (a) ilegível	Brasileiro, casado, industrial — Belém-Pará	12.429	12.429,00
07	Manoel Gonçalves Leitão	Português, casado, industrial — Belém — Pará	10.223	10.223,00
08	Octávio Augusto de Bastos Meira — pp. (a) ilegível	Brasileiro, casado, advogado — Belém — Pará	7.790	7.790,00
09	José Pires Rei	Português, casado, industrial, Belém — Pará	6.486	6.486,00
10	João Pedro Martins Pereira — Rep. Orlando de Oliveira	Brasileiro, casado, industrial — Manaus — Amazonas	5.354	5.354,00
11	Anibal Antônio Gonzalez de Carvalho	Brasileiro, casado, Escrivão — Belém — Pará	4.895	4.895,00
12	Orlando de Oliveira	Brasileiro, casado, Industrial — Belém-Pará	4.905	4.905,00
13	Flávio Martins Pereira — Rep. Orlando de Oliveira	Brasileiro, casado, industriário — Manaus — Amazonas	2.655	2.655,00
14	Carlos Tourão Lopes Teixeira — pp. (a) ilegível	Port. solteiro, industrial — Pôrto — Portugal	2.314	2.314,00
15	Irene Gonzalez de Carvalho	Brasileira, casada, doméstica — Belém — Pará	2.225	2.225,00
16	Julieta Rodrigues Martins Gomes — pp. (a) ilegível	Portuguêsa, casada, doméstica — Belém — Pará	1.346	1.346,00
17	Turiano Lins Pereira Filho	Brasileiro, casado, contador — Belém — Pará	1.217	1.217,00
18	Joaquim Mendes Ribeiro	Port. casado, comerciante — Belém-Pará	1.138	1.138,00
19	Herdeiros José Maria Martins Martha — Regina Martha	Brasileiros — Belém — Pará	1.089	1.089,00
20	Albino Gonçalves de Araujo Lima — Rep. Orlando de Oliveira	Português, industriário, casado — Manaus — Amazonas	713	713,00
21	Paulo Rubio de Sousa Meira	Brasileiro, casado, advogado — Belém — Pará	699	699,00
22	Alcir Boris de Sousa Meira	Brasileiro, casado, advogado — Belém — Pará	699	699,00
23	Cândido Rodrigues Martins Gomes — pp. (a) ilegível	Brasileiro, solteiro, estudante — Belém — Pará	671	671,00
24	Antônio Rodrigues Martins Gomes — Pp. (a) ilegível	Brasileiro, solteiro, estudante — Belém — Pará	671	671,00
25	José Rodrigues Martins Gomes — pp. (a) ilegível	Brasileiro, solteiro, estudante — Belém — Pará	671	671,00
26	Maria Alice Macêdo Leitão — Rep. (a) ilegível	Portuguêsa, solteira, doméstica — Portugal	521	521,00
27	Luzia Setúbal Leitão — Rep. (a) ilegível	Brasileira, casada, doméstica — Belém — Pará	521	521,00

28 Raul Corrêa de Castro Pinto	Português, casado, comerciante — Belém Pará	400	400,00
29 Maria Eline Ferreira Pereira — Rep. (a) ilegível	Brasileira, casada, doméstica — Belém Pará	326	326,00
30 Turiano Lins Pereira Neto — Rep. (a) ilegível	Brasileiro, solteiro, estudante — Belém Pará	326	326,00
31 Vera Lúcia Ferreira Pereira — Rep. (a) ilegível	Brasileira, solteira — Belém Pará ..	326	326,00
32 Marília Rosa de Carvalho Abreu — pp. (a) ilegível	Brasileira, solteira, doméstica — Belém Pará	301	301,00
33 Eli da Silva Farias — Rep. (a) ilegível	Brasileiro, casado, maquinista — Belém Pará	291	291,00
34 Antônio Guilherme de Alencar	Brasileiro, casado, escriturário — Belém Pará	281	281,00
35 Benedito das Neves Saldanha — Rep. (a) ilegível	Brasileiro, casado, industrial — Belém Pará	281	281,00
36 Wilmar Miranda do Nascimento — Rep. (a) ilegível	Brasileiro, casado, motorista — Belém Pará	281	281,00
37 Alírio Jorge Mafra Rodrigues	Português, casado, industrial — Belém Pará	279	279,00
38 Benjamin Jorge da Silva e Sousa	Brasileiro, solteiro, escriturário — Belém Pará	69	69,00
39 Antonio de Carvalho Pires Cardoso	Português, casado, Pracista — Belém Pará	96	96,00
40 Juan Anibal Carneiro de Carvalho	Brasileiro, solteiro, menor — Belém Pará	59	59,00
41 Dulce Neide Carneiro de Carvalho	Brasileira, casada, doméstica — Belém Pará	29	29,00
42 José Ribamar Vianna da Costa — pp. (a) ilegível	Brasileiro, casado, piloto — Belém Pará	7	7,00
43 Horizomar Miranda do Nascimento	Brasileiro, casado, operador — Belém Pará	19	19,00
44 Anibal Jorge Gonzalez de Carvalho Mafra Rodrigues — pp. (a) ilegível	Bras. solt. menor — Belém Pará	19	19,00
45 Augusto Pereira da Silva — pp. (a) ilegível	Brasileiro, casado, comerciante — Belém Pará	9	9,00
46 Rosana Carvalho Abreu — pp. (a) ilegível	Brasileira, solteira, estudante — Belém Pará	7	7,00

T O T A L

247.000 247.000,00

(aa) Anibal Vieira de Carvalho e Antonio Martins
Diretores

Cartório Kós Miranda

Reconheço as assinaturas acima assinadas.
Em sinal C. N. A. R. da verdade.
Belém, 18.12.1970.

(a) CARLOS N. A. RIBEIRO — Tab. Substituto.

Junta Comercial

Emolumentos: Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros).
Belém, 18.12.1970.

(a) Ilegível — O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Este Boletim de Subscrição em (5) cinco vias foi apresentado no dia (22) vinte e dois de dezembro de 1970 e mandado arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo três (3) folhas de números 5276-78, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 4680/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial fiz, a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 22.12.1970.

O Diretor — OSCAR FACIOLA

(Ext. Reg. n. 7038 — Dia — 29.12.1970)

INDÚSTRIAS MARTINS JORGE S. A.
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

C. G. C. — 04.900.684/001

Aos 14 dias do mês de dezembro de 1970, às 17 horas, reuniu-se os Acionistas de INDÚSTRIAS MARTINS JORGE S. A., em sua sede social, em Assembléia Geral Extraordinária. Verificado pelo livro de presença haver número legal, o Sr. Presidente, Joaquim Lopes Nogueira, declarou aberta a sessão e convidou para primeiro e segundo Secretários respectivamente, os Acionistas Reynaldo Pereira da Rocha e Abel Rodrigues. O Sr. Presidente pediu ao primeiro Secretário para ler o anúncio de convocação desta Assembléia, publicado no DIÁRIO OFICIAL dos dias 10, 11 e 12 do corrente mês, e na "A Província do Pará" de iguais datas, também do corrente de teor seguinte: -- Convidamos os Senhores Acionistas para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária em 3a. convocação, a realizar-se em nossa sede social no dia 14 de dezembro corrente, às 17 horas para deliberarem sobre: a) Aumento de Capital com recursos fiscais, no montante de Cr\$ 500.000,00; b) Reforma dos Estatutos; c) o que ocorrer. A Diretoria. Pediu, ainda, o Sr. Presidente, para que fosse lida a proposta da Diretoria, já com o parecer do Conselho Fiscal, nos seguintes termos: -- Senhores Acionistas: Esta Diretoria, em harmonia com resoluções aprovadas em Assembléias anteriores, vem propor a aprovação do aumento do capital da nossa sociedade, com a incorporação de novos capitais provenientes de incentivos fiscais, conforme lista de subscritores adiante relacionados, sendo: -- Os investidores dos boletins números P-0263 a P-0315 num total de 176.269 ações, já foram habilitados pela SUDAM e os boletins números 01 a 114, num total de 306.281 ações, são para pedir liberação à SUDAM pelo novo sistema. São os seguintes investidores:

Boletim	Ações	Subscritor
P-0263	2.300	A. PASTANI & CIA. Praça 9 de Julho, 55 — Itajobi — SP
P-0264	1.252	ALCIDES J. GRADASCHI & CIA Rua J. de Castilhos, Soledade—RS
P-0265	659	ALFREDO MACALÓS Rua Maurício Cardoso, 437—Soledade—RS
P-0266	3.037	ANIZ J. GANTUSS & CIA Av. Getúlio Vargas, 453 — Alenquer—Pa.
P-0267	3.600	ANTÔNIO DORIGATTI & CIA. LTDA. Av. Moreira Paz, 623—Vacarias—RS
P-0268	3.510	BOLIVAR & CIA. Rua Walter Dias, 57—N. Hamburgo—RS
P-0269	4.275	CALÇADOS VENEZA LTDA. Rua Venâncio Aires, N. Hamburgo—RS
P-0270	323	CAMPINI & CIA. LTDA. Rua Gomes Portinho, 90 — N. Hamburgo—RS
P-0271	8.398	CARLO CATTANEO Rua Domingos Freire, 115—Rio—GB
P-0272	2.392	CEREALISTA SOLEDADENSE LTDA. Rua Cel. Falckebach, Soledade — RS
P-0273	160	CINEMATOGRAFICA CACHOEIRA LTDA. Rua J. de Castilhos, 286—Cachoeira do Sul—RS
P-0274	295	COMERCIAL AGRICOLA MARAU LTDA. Rua Bento Gonçalves, 358—Marau—RS
P-0275	11.236	CORTUME SÃO JERONIMO S. A. Rua Gal. Osório, 521 — S. Jeronimo — RS
P-0276	1.233	DAVID DIAS LOPES Av. Rio Branco, 754—Tupancireta—RS
P-0277	31.740	DIAS, FERREIRA & CIA. Rua Rafael P. Bandeira, 2317—Pelotas—RS
P-0278	1.143	DIE GIACIMINI & CIA. LTDA. Rua Mal. Floriano Peixoto, Soledade—RS
P-0279	476	E N I O F A R A H Rua J. de Castilhos, 929—Sta. Cruz do Sul—RS
P-0280	759	EURIPEDES DALA COSTA Rua J. de Castilhos, 641—Soledade—RS

P-0281	20.302	FERREIRA, IRMAOS & CIA. Rua Santos Dumont, 461—Pelotas—RS
P-0282	4.490	GRIMM S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO Rua Bento Gonçalves, 277 — Ijuí — RS
P-0283	2.563	GUILHERMINA DIPP DOS SANTOS Rua Mal. Floriano Peixoto, 1228—Soledade—RS
P-0284	3.267	HASCAL SMUCLER Rua Senhor dos Passos, 30—P. Alegre—RS
P-0285	866	HELIO DE LIMA NUNES Rua Mauricio Cardoso, Soledade—RS
P-0286	902	IBRAHIM S. M. IBRAHIM Rua Carlos T. Filho 2 — Sta. Cruz do Sul—RS
P-0287	6.900	INDÚSTRIA DE CALÇADOS HARLA LTDA. Rua J. de Castilho, 935—Soledade—RS
P-0288	1.650	INDUSTRIAL MADEIREIRA SOLEDADENSE Rua Mauricio Cardoso, 239—Soledade—RS
P-0289	144	IRMAOS FRIZZO & CIA. Nova Esperança—Jaguari—RS
P-0290	2.700	IRMAOS NARDON & CIA. Rua Mal. Floriano Peixoto, Soledade—RS
P-0291	1.455	IRMAOS TODESCO LTDA. Rua Coimbra, 5—S. Bernardo do Campo—SP
P-0292	3.456	J. THOMAZ & CIA. Rua 7 de Setembro, 36—Belém—Pa.
P-0293	197	JULIO VALDOMIRO BORDIGNON Rua Tiradentes, 296—Marau—RS
P-0294	697	KIEFER & CIA. LTDA. Rua Gomes Portinho, 86—N. Hamburgo—RS
P-0295	328	M. L. MELEM & CIA. LTDA. Trav. dos Martires, s/n—Monte Alegre—Pa.
P-0296	896	MACADO SERVIÇOS METÁLICOS LTDA. Rodv. SNAPP, 1771—Belém—Pa.
P-0297	16.134	MANOEL M. MARTINS Merc. Público, Banca 40—P. Alegre—RS
P-0298	493	MIGUEL ELIAS SALUM Rua Mauricio Cardoso, Soledade—RS
P-0299	214	MIRTO PIANA & IRMAOS LTDA. Vila Ipiranga, s/n — Soledade — R. S.
P-0300	2.593	MOVEIS REINHEIMER LTDA. Av. Getúlio Vargas, 1294—S. Leopoldo—RS
P-0301	1.191	MUSTAFA H. H. ALI Rua Mal. Floriano, 783—Sta. Cruz do Sul—RS
P-0302	327	NICOLAU R. GRIMM Secção "F"—Candido Godoi—RS
P-0303	1.894	OMAR O. COSTA Passo da Areia—S. Jerônimo—RS
P-0304	3.333	OTTO KNUDSEN & CIA. LTDA. Rua Mal. Floriano, 617 — Sta. Cruz do Sul—RS
P-0305	695	REINALDO LUPATINE & CIA. LTDA. Vila Ipiranga, s/n.—Soledade—RS
P-0306	791	RIZZO & MIDOES LTDA. Rua Antônio Tavares, 604—S. Paulo—SP
P-0307	2.984	ROBERTO JOAO CHEQUELLER Vila Ipiranga, s/n.—Soledade—RS
P-0308	8.912	SILAR — UTILIDADES DOMÉSTICAS S. A. Av. Celso Garcia, 350—S. Paulo—SP
P-0309	540	SIPROL — SOCIEDADE CONSTRUTORA INTERESTADUAL DE PAVIMENTAÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA. Av. Júlio de Castilhos, 1514—Caxias do Sul—RS
P-0310	546	STREDA & CIA. LTDA. Bom Princípio—Santo Cristo—RS
P-0311	2.729	VVA. ELIBIO EBERT Rua Renesto Alves, 1102—Sta. Cruz do Sul—RS
P-0312	3.846	WILSON TEIXEIRA Rua O' de Almeida, 40—Belém—Pa.
P-0313	238	Z. CORRÊA & CIA. LTDA. Rua Vig. José Inácio, 30 P. Alegre—RS
P-0314	808	ZAMEL & CIA. LTDA

P-0315	400	Rua Vig. José Inácio, 224—P. Alegre—RS ZELI CORRÊA & CIA.	34	101	COLUSSI & BALBINOT & CIA. LTDA. Rua Rui Barbosa, 487 — Marau — RS
01	442	Rua Vig. José Inácio, 30—P. Alegre—RS ACILIO AUGUSTO FERNANDES	35	3.748	COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS OLIVEIRA LTDA. Rua Cel. Joaquim, 320 — Garça — SP
02	285	Trav. "D." N. 45 — Vila Ipiranga — P. A.—RS ALCIDES J. GRADASCHI & CIA.	36	1.114	CIBILS S/A AGRICOLA IND. COM. Rua Caramuru — 10. Distrito de Tapes — RS
03	2.129	Rua Júlio de Castilhos s/n — Sol-RS ALVINO ENGELMANN & CIA.	37	26.298	DIAS FERREIRA & CIA. Rua da Luz, 221 — Pelotas — RS
04	1.010	Rua Almirante Alexandrino s/n-R. Pardo AMEDEO VIDAL	38	1.699	D. DOS SANTOS Rua Ieté, 464 — RS
05	265	Rua Cairú, 221 — Navegantes — P. A.—RS ANTENOR OTTO LAMB	39	492	DIST. DE BEBIDAS GASPARIN LTDA. Av. Júlio Borela s/n — Marau — RS
06	2.819	Arroio Bonito — São Seb. do Caf-RS ARDUINO A. TOSCHI	40	1.598	ESQUADRIAS EXCELSIOR LTDA. Rua Cel. Frederico Linck, 145 — N. Hamb
07	335	Rua Mal. Deodoro, 270-B. Gonçalves-RS ARNO JENSEN	41	1.175	EMILIO MUNDSTOCK & CIA. LTDA. Av. Pereira Rego s/n — Candelária-RS
08	239	Rua Ma. Deodoro s/n — Candelária-RS ARNO TARASCONI	42	329	EURIPEDES DALA COSTA Av. Júlio de Castilhos, 641 — Sol-RS
09	1.264	Rua Henrique Lenzi, 279 — N. Prata-RS ARTEFATOS ESMALTADOS LTDA.	43	3.576	EXPRESSO NOSSA SEN. DO TRAB. LTDA. Rua Eng. J. Maria de Carvalho, 594 — P. Ale- gre — RS
10	306	Av. Guido Mondy, 370 — São Geraldo-RS AUGUSTO BORDIN	44	11.797	FERREIRA, IRMÃO & CIA. Rua Bernardo José de Souza, 641-Pelotas-RS
11	91	Porto Biguá — Alecrim-RS AZEVEDO DAL MOLIM & CIA. LTDA.	45	2.130	FRANCISCO MILMAN Av. Otavio Rocha, 34 — RS
12	271	Rua José de Alencar, 413 — s/10-RS A. RUEDELL & FILHOS LTDA	46	3.530	FRANCISCO ROSITO RIMOLI Ru Dr. Flores, 486 — P. A. — RS
13	593	Santo Cristo-RS ATHOS HORN — RAPIDO ENCOMENDAS	47	875	FRANTZ & CIA. LTDA. Granja Boa Vista — Guaiaba — RS
14	166	Rua Pinheiro Machado, 2.567 — Caxias do S ANIZ J. GANTUSS & CIA.	48	474	FERNANDO SCHULTE Rua Ramiro Barcelos, 408-Sta. Cruz do Sul-RS
15	476	Av. Getúlio Vargas, 453 — Alenquer-Pa. AVELINO VEZORO	49	191	FRANCISCO PERIN & CIA. LTDA. Vila São Francisco — Marau — RS
16	139	Av. Júlio Borela s/n-Marau-RS ATILIO RODIGHERI & FILHOS LTDA.	50	905	FESTIVO JOAO TRENTIN Av. Júlio Borela, 878 — Marau — RS
17	383	Av. Júlio Borela, 999 — Marau-RS ARMANDO DALLA VALLE	51	3.868	GABARDO & FILHOS LTDA. Mercado Público, Banca 38 — P. A. — RS
18	1.040	Av. Júlio Borela s/n -- Marau-RS AUTO TRANSPORTE MARAUENSE LTDA.	52	2.027	GLACYR KALL'ONDER Av. Júlio de Castilhos, 1.393—Caxias do Sul-RS
19	1.120	Av. Júlio Borela, 778 — Marau-RS BERTHOLDO BARRON	53	1.752	IDIO K. FELTES Rua Júlio de Castilhos, 539 — Torres — RS
20	523	Rua D. Pedro II s/n — Sto. Cristo-RS BIAGIO ANTONACCI	54	22.170	IND. DE ARTEFATOS DE BORRACHA BINE Av. Getúlio Vargas, 3.914 — São Leopoldo-RS
21	4.620	Rua Dr. José Brusque, 201 — Pelotas-RS CALÇADOS REQUINTES LTDA.	55	730	IRMÃOS FRIZZO & CIA. Vila Nova Esperança — Jaguari — RS
22	1.606	Rua Campinas, 20 — N. Hamburgo-RS CALÇADOS MONTIEL LTDA.	56	2.142	INDÚSTRIAS DE BEBIDAS NETTO LTDA. Av. Victor Barreto, 2.160 — Canoas — RS
23	1.258	Rua Florença, 28-Canudos — N. Hamburgo-RS CÂNDIDO MOTA BARRETO	57	3.099	INDÚSTRIA TEXTIL RANDI LTDA. Av. Artur de Queiros, 424 — Sto. André — S.P.
24	10.821	Rua Dr. Ricardo, 540 — Campinas-SP CHAMMAS LTDA.	58	244	IMOBILIARIA BUTUI S/A Rua Feliz da Cunha, 654 — Pelotas — RS
25	2.235	Rua Silva Trilles, 229/37-SP C. J. RECH MAGNABOSCO	59	1.373	JOÃO ALMEIDA PEREIRA Av. Barão do Rio Branco, 607 — Torres — RS
26	2.330	Rua Mal. Floriano, 1.065 — Caxias do Sul Cer. e FERRAGENS UNIÃO COL. LTDA.	60	255	JOAQUIM CENAIR G. DE MORAES Av. Mal. Floriano s/n — Sol — RGS
27	960	Av. Júlio Borela, 1.134 — Marau — RS COMERCIAL E AGRICOLA MARAU LTDA.	61	562	JULIO VALDOMIRO BORDIGNON Rua Tiradentes, 236 — Marau — RS
28	2.590	Rua Bento Gonçalves, 358 — Marau-RS COMERCIO E REP. DELMAR LTDA.	62	518	JOSÉ ANTONIO GERALDES Rua Alvarês Cabral, 269 — P. Alegre — RS
29	588	Rua Joaquim Nabuco, 779 — N. Hamb.—RS CINEMATOGRAFICA CACHOEIRA LTDA.	63	3.547	JOSÉ POSSER SOBRINHO Av. Barão do Rio Branco, 701 — Marau — RS
30	1.678	Rua Júlio de Castilhos, 286 — C. do Sul COM. DE NAV. CRUZEIRO DO SUL	64	673	JOSE JACY SEBASTIANY Rua Helmhuth Schmdit, 696 — Cêrro Largo-RS
31	9.013	Av. Mauá, 879 — RS — Exercício de 1963 CORTUME JULIO ADMS S/A	65	624	JATYR FRANCISCO FORESTI Av. Júlio Borela, 1.067 — Marau — RS
32	435	Rua Domingos de Almeida, 688 — N. Hamb. RS COMERCIAL ALECRIM LTDA.	66	3.976	JACOBS & CIA. LTDA. Rua Bento Gonçalves, 2.235 — Marau — RS
33	466	Alecrim-RGS CER. E FERRAGENS MIGLIORINI LTDA.	67	4.630	KERBER & CIA. LTDA.
		Dr. Getúlio Vargas s/n — Vila Maria — RS			

		Rua Virgílio Abreu, 1.470 — CS — RS
66	193	KNACK, VELASQUEZ & CIA. LTDA.
		Rua D. Pedro II — Sto. Cristo-RS
69	1.279	LIVRARIA E EDITORA MARCOS
		Av. Dr. Moraes Sales, 726 -- Campinas — SP
70	669	LUIZ ROSA DE MELO
		Capela de Sta. Ana — São Sebastião — RS
71	433	LUIZ RADAELLI
		Av. Júlio Borella s/n — Marau — RS
72	66	M. DUARTE & FILHO LTDA.
		Rua Marechal Floriano, 571 — Rio Grande-RS
73	629	MAGAZINE VILLODRE COM. DE MOV. LTDA
		Rua Leandro de Almeida s/n — Butiá — RS
74	114	MIGUEL ELIAS SALUM
		Rua Cel. Falckembach s/n — Soledade — RS
75	3 830	MANOEL M. MARTINS
		Merc. Pub. Banca 40 — P. Alegre-RS
76	1.119	MOVEIS REINHEIMER LTDA.
		Rua Getúlio Vargas, 1.294 — S. Leopoldo-RS
77	631	MECANICA BUTIA LTDA.
		S. Pedro de Butiá — Cerro Largo-RS
78	325	MEZZOMO & VEZARO LTDA.
		Av. Júlio Borella, 777 — Marau — RS
79	276	MAROSIN & CIA. LTDA.
		Av. Júlio Borella, 1.278 — Marau — RS
80	315	NICOLAU RODOLFO GRIMM
		Secção "F" — Candido Godoi — RS
81	434	NATALIN ANTONIO RODIGHERO
		Av. Barão do Rio Branco, 869 — Marau — RS
82	1.308	NEY VEIGA PIRES & CIA. LTDA.
		Rua Júlio de Castilhos, 662 — Camaquã-RS
83	1.192	OMAR O. COSTA
		Passos da Areia — São Jerônimo — RS
84	3 164	ORESTE BARATO & CIA. LTDA.
		Av. Brasil, 888 — P. Alegre — RS
85	3.470	OTICA CAXIENSE LTDA.
		Av. Júlio de Castilhos, 1.833 — CS — RS
86	358	ORGAMIL CORRETORES UNI. SOC. CIVIL LTDA.
		Av. Pan Americana — P. Alegre-RS
87	2.651	PAVEGLIO & CIA. LTDA.
		Av. Rio Branco, s/n — Sta. Rosa — RS
88	2.307	PEDRO ANFROR NETTO
		Av. Barão do Rio Branco, 57 — Torres — RS
89	1 956	PEREIRA LIMA & LONSCHIN LTDA.
		Rua 15 de Novembro, 625 — Pelotas — RS
90	17.189	PLATZER S/A IND. E COM. DE REFRIGERA
		Av. Industrial, 2.001 — Sto. Andre — SP
91	382	PEDRO FRANCISCO MARONI
		Vila Maria — Marau — RS
92	2.625	PIATTELI & CIA. LTDA.
		Av. Oscar Pereira, 106 — P. Alegre-RS
93	1.544	POSTO SUL AMERICANO LTDA.
		Rod. Pres. Dutra, Km 139 — Resende — RJ
94	1 977	RENOR LUNARDELLI
		Av. Otto Niemar, 930 — P. Alegre — RS
95	550	REPRESENTAÇÃO XALINGO S/A.
		Rua Júlio de Castilhos, 855 — SCS — RS
96	346	RUBEM E. LAMB
		Arroio Bonito — S. Sebastião do Cai — RS
97	2.495	RIZZO & MIDÕES LTDA.
		Rua Demonstenes Batista Figueiro, 20 — SP
98	332	RIVA & CIA.
		Av. Júlio Borella, 760 — Marau — RS
99	1.237	SCHUMACHER PUBLICIDADE
		Rua Gal. Câmara, 403 — P. Alegre — RS
100	1.837	SERGIO A. FERLIN
		Rio Branco, 674 — Marau — RS

101	5.767	SOCIEDADE CAFÉ LIMITADA
		Rua General Osório, 552 — Pelotas-RS
102	9.800	SILVA DUARTE, FERRAGENS S/A.
		Av. Castilhos França, 168/76 — Belém-Pa
103	750	SUTTON-STEELE DO BRASIL COM. REP. LTDA.
		Rua Xavier Toledo 3º A-Centro-SP
104	40.316	SILAR UTILIDADES DOMÉSTICAS S/A.
		Av. Celso Garcia, 352 — S. Paulo — Capital
105	906	TRENTINI & CIA. LTDA.
		Av. São Pedro, 1.344 — P. Alegre — RS
106	2.683	TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA.
		Av. Júlio Borella, s/n — Marau — RS
107	4.528	TECELAGEM PANCERI LTDA.
		Rua Vereador Mario Pezzi, 458 — CS — RS
108	4.957	TRANSPORTE BEBBER LTDA.
		Av. Júlio Borella, 1.478 — Marau — RS
109	1.718	VIAÇÃO PAULISTA LTDA.
		Rua 3 de Maio, 316 — Catanduva — SP
110	1.526	VVA. INÁCIA FERREIRA PEIXOTO
		Rua João Sarmento s/n — Osório — SP
111	235	W. A. K LAPKE
		Linha do Rio — Candelária — RS.
112	4.350	WALTER GERDAU S/A COM. E IND.
		Rua Voluntários da Pátria, 3.605 — Porto Xavier-RS
113	1.242	WALTER KIETKE
		Rua Venâncio Aires S/N — Porto Xavier — RS
114	519	Z. CORRÊA & CIA. LTDA.
		Rua Vig. José Inácio, 30 — 1º ad — Sala 5 — P. Alegre — RS

Soma a presente Subscrição em Cr\$ 482.550,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E CINCOCENTA CRUZEIROS), representados por 482.550 ações preferenciais nominativas da classe "P", do valor nominal de Hum cruzeiro cada uma. Se aprovada pela Assembléa esta proposição, propomos modificação do Art. 5º dos nossos Estatutos para a seguinte redação: — Artigo 5º) — O capital social integralmente realizado, é de Cr\$ 6.181.026,00 (SEIS MILHÕES, CENTO E OITENTA E HUM MIL E VINTE E SEIS CRUZEIROS), em ações de valor nominal de Hum cruzeiro cada uma, sendo 4.300.000 ações ordinárias nominativas e ou ao portador e 1.881.026 ações preferenciais nominativas da classe "P". Continuam em vigor os restantes artigos e parágrafos dos nossos Estatutos. PARECER DO CONSELHO FISCAL: — Tendo-nos sido apresentada pela Diretoria a proposta para aumento de capital social com recursos dos Incentivos Fiscais em harmonia com os editais de convocação desta Assembléa e já proposta em Assembléa anterior, somos de parecer que ela atenda plenamente aos interesses sociais e merece a aprovação dos senhores Acionistas. Belém, 14 de dezembro de 1970. Dr. Edgar de Campos Proença, Benjamin Marques e Aldo de Oliveira Brandão. O senhor Presidente pôs em discussão toda a matéria proposta, tendo o acionista senhor Joaquim Moreira, manifestado a sua opinião favorável à aprovação do aumento do capital, propondo, ainda, que ficasse desde já aprovado novo aumento de capital proveniente dos Incentivos Fiscais. Como mais ninguém se manifestasse, o senhor Presidente pôs em votação as propostas da Diretoria e mais a do senhor Joaquim Moreira, tendo sido aprovadas por unanimidade. O senhor Presidente, pôs ainda a palavra à disposição da Asssembléa e como ninguém se manifestasse, declarou suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pela mesa e mais acionistas presentes que o desejarem.

aa) Joaquim Lopes Nogueira
 Reynaldo Pereira da Rocha
 Abel Rodrigues
 Maria Tereza de Sá Ribeiro
 José Ruy Melero de Sá Ribeiro

Maria Tereza de Sá Ribeiro p. p. de
Ascension Meiro de Sá Ribeiro
Abel Rodrigues p. p. de
Hilda Augusta Nogueira Lopes
Alexandre Lopes da Silva Borges
Joaquim José Meiero Liberio Vieira p. p. da
Família Meiero

Confere com o original.

Joaquim Lopes Nogueira — Presidente

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço a firma supra de Joaquim Lopes Nogueira.
Belém, 21 de dezembro de 1970.

Em testemunho B. M. B. B. da verdade
Rosa Maria Barata Bastos
Tabeliã Vitalícia

JUNTA COMERCIAL

Emolumentos: Cr\$ 130,00
Belém, 1970
Samuel
O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 5 vias foi apresentada do dia 22 de dezembro de 1970 e mandada arquivar por Despacho do Diretor na mesma data, contendo 6 folhas de n.ºs 5.371-75, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomcu na ordem de arquivamento o n.º 4.704-70. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 22 de dezembro de 1970.

Diretor OSCAR FACIOLA.

(Ext. Reg. n.º 7.044 — Dia 29.12.70).

**PINA INTERCAMBIO
COMERCIAL, INDUSTRIAL E
PESCA S/A**

Rua Padre Eutíquio 1598 —
Belém — Estado do Pará
Sociedade de Capital Autorizado
Capital Subscrito e Integraliza-
do Cr\$ 2.079.811,00

Ata da Reunião da Diretoria
realizada em 17 de Dezembro
de 1970

Aos dezessete dias do mês
de Dezembro de 1970, às 10 ho-
ras, reuniram-se na sede social
da Pina Intercambio Comercial
Industrial e Pesca S/A., na Rua
Pe. Eutíquio 1598, Belém, Estado
do Pará, os seus Diretores na
forma de que preceitua o seu
Estatuto Social, a fim de deli-
berar sobre o aumento do Ca-
pital Social mediante a subscri-
ção de ações da Sociedade e
concomitante incorporação à
rubrica adequada. Por indicação
dos presentes assumiu a Presi-
dência dos trabalhos o Senhor
Sabatino Avigdor que usou da
palavra e propôs que se apro-
vasse a subscrição e integraliza-
ção de 390.395 (trezentas e no-
venta mil trezentas e noventa e
cinco) ações, sendo 337.732
(trezentas e trinta e sete mil

setecentas e trinta e duas)
ações ordinárias nominativas de
Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada
uma, e 52.663 (cinquenta e
duas mil seiscentas e sessenta
e três) ações preferenciais nomi-
nativas de Cr\$ 1,00 (hum cru-
zeiro) cada uma, da seguinte
forma: 337.732 (trezentas e
trinta e sete mil setecentas e
trinta e duas) ações ordinárias
nominativas de Cr\$ 1,00 (hum
cruzeiro) cada uma, pela Uber-
lândia S/A Empreendimentos
Gerais; 902 (novecentas e duas)
ações preferenciais nominativas
de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) ca-
da uma, pela Comércio e Ad-
ministração Maringá S.A.; 7.999
(sete mil novecentas e noventa
e nove) ações preferenciais no-
minativas de Cr\$ 1,00 (hum
cruzeiro) cada uma, pelos Em-
preendimentos Industriais e
Comerciais S.A. "EMINCO";
1.654 (hum mil seiscentas e
cinquenta e quatro) ações pre-
ferenciais nominativas de ...
Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada
uma, pela Cia. Mercantil Im-
portadora Araguaia; 36.750
(trinta e seis mil setecentas e
cinquenta) ações preferenciais
nominativas de Cr\$ 1,00 (hum

cruzeiro) cada uma, pela Cia.
Metropolitana de Crédito, Fi-
nanciamento e Investimentos e
5.358 (cinco mil trezentas e
cinquenta e oito) ações pre-
ferenciais nominativas de Cr\$..
1,00 (hum cruzeiro) cada uma,
pela Artia Comércio e Impor-
tação S.A., o que elevará o
capital subscrito de Cr\$
2.079.811,00 (dois milhões se-
tenta e nove mil oitocentos e
onze cruzeiros) para Cr\$
2.470.206,00 (dois milhões qua-
trocentos e setenta mil duzen-
tos e seis cruzeiros). Acrescen-
tuou que essa proposição fora
submetida ao Conselho Fiscal
conforme correspondência de
15 de Dezembro de 1970, já
submetida aos presentes, do
que gerou o parecer a seguir
transcrito: Parecer do Conselho
Fiscal: Os abaixo assinados,
membros do Conselho Fiscal
da Pina Intercambio Comercial,
Industrial e Pesca S/A., tendo
examinado as pretensões da
Diretoria, conforme expediente
de 15 de dezembro de 1970, no
sentido de incorporar ao ca-
pital social a importância de
Cr\$ 390.395,00 (trezentos e no-
venta mil trezentos e noventa
e cinco cruzeiros), relativa a
subscrição e integralização de
390.395 (trezentos e noventa
mil trezentos e noventa e cinco)
ações, sendo 337.732 (trezentas
e trinta e sete mil
setecentas e trinta e duas)
ações ordinárias nomi-
nativas de Cr\$ 1,00 (hum cru-
zeiro) cada uma, e 52.663 (cin-
quenta e duas mil seiscentas e
sessenta e três) ações pre-
ferenciais nominativas de Cr\$..
1,00 (hum cruzeiro) cada uma,
na seguinte forma: 337.732 (tre-
zentas e trinta e sete mil se-
tecentas e trinta e duas) ações
ordinárias nominativas de ...
Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada
uma, pela Uberlândia S/A Em-
preendimentos Gerais, com se-
de à Rua Buenos Aires n.º 17
— 10. andar, Rio de Janeiro,
Estado da Guanabara; 902 (no-
vecentas e duas) ações pre-
ferenciais nominativas de Cr\$
1,00 (hum cruzeiro) cada uma,
pela Comércio e Administração
Maringá S.A., com sede à Av.
Franklin Roosevelt, 115 — 3o.
s/303, Rio de Janeiro, Estado
da Guanabara; 7.999 (sete mil
novecentas e noventa e nove)
ações preferenciais nominativas
de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) ca-
da uma, pelos Empreendimen-

tos Industriais e Comerciais
S.A. "EMINCO", com sede à
Av Franklin Roosevelt 115, 3o.
— s/303 Rio de Janeiro, Estado
da Guanabara; 1.654 (hum mil
seiscentas e cinquenta e quatro)
ações preferenciais nominativas
de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) ca-
da uma, pela Cia. Mercantil
Importadora Araguaia, com se-
de à Av. Franklin Roosevelt, ..
115 — 3o. s/303, Rio de Janeiro
36.750 (trinta e seis mil sete-
centas e cinquenta) ações pre-
ferenciais nominativas de Cr\$..
1,00 (hum cruzeiro) cada uma,
pela Cia. Metropolitana de Cré-
dito, Financiamento e Investi-
mentos com sede à Rua Bue-
nos Aires n.º 17, Rio de Janeiro
Estado da Guanabara, e 5.358
(cinco mil trezentas e cinquen-
ta e oito) ações preferenciais
nominativas de Cr\$ 1,00 (hum
cruzeiro) cada uma, pela Artia
Comércio e Importação S.A.,
com sede à Rua Joaquim Silva
n.º 56 — 3o., Lapa, Rio de Ja-
neiro, Estado da Guanabara,
declaram nada tem a opor, mas
sua recomendar, pois é médi-
da de real interesse aos nego-
cios sociais. Belém, 15 de De-
zembro de 1970. aa) Ruy Fa-
cini; a) Paulo Augusto Miran-
da de Andrade; a) Francisco
Eutério Guimarães Filho". Sub-
metido pois à deliberação dos
presentes, verificou-se a apro-
vação unânime do aumento do
capital proposto de
Cr\$ 2.079.811,00 (dois milhões
setenta e nove mil oitocentos e
onze cruzeiros) para
Cr\$ 2.470.206,00 (dois milhões
quatrocentos e setenta mil du-
zentos e seis cruzeiros), me-
diante simples incorporação
equivalente à importância subs-
crita conforme mapa de subs-
crição. Ninguém mais que-
rendo fazer uso da palavra, o
Senhor Presidente deu por en-
cerrados os trabalhos, antes
suspendendo a sessão pelo tem-
po necessário à lavratura da
presente ata, elaborada por ele
mesmo. Belém, 17 de Dezem-
bro de 1970. Luis Simões Lopes
— Solomon Cohn — Mário Hen-
rique Simonsen — Sabatino
Avigdor.

Sabatino Avigdor
Presidente da Mesa

Cartório Chermont
Reconheço a firma supra de
Sabatino Avigdor.
Belém, 21 de dezembro de ..
1970.

Em testemunho Z.V. da verdade.

a) Zeno Veloso
Tabelião Substituto

**Junta Comercial do
Estado do Pará**

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 21 de dezembro e mandada arquivar, por despacho do Diretor de mesma data contendo 2 folhas de ns. 5204-5205, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 4646/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 21 de dezembro de 1970.

O Diretor: OSCAR FACIOLA
(Ext. — Reg. n. 7026 —
Dia: 29.12.1970).

**JAÚ — INDÚSTRIA E
COMÉRCIO S.A.**

Ata da Reunião da Diretoria da Jaú — Indústria e Comércio S.A., realizada em 10. de dezembro de 1970.

Ao primeiro (10.) dia do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta (1970), às oito (8) horas, em sua sede social à Praça J. Dias Paes, n. 6, Bairro da Sacramento, nesta cidade, reuniu-se a Diretoria da Jaú — Indústria e Comércio S/A. A reunião foi presidida pelo Sr. Claudomiro Pereira da Silva, Diretor-Presidente da Sociedade, que após constatar a presença de todos os Diretores, convidou o Sr. Luiz Eduardo Ferreira da Silva para Secretário. Em seguida, o Sr. Presidente declarou aos presentes que a reunião tinha a finalidade de deliberar sobre os ofícios DI-DH n. 1193 e DI-DH n. 1296 da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, relativos aos processos ns. 08236/70 e 10129/70, respectivamente, que determinam a exclusão de Cr\$ 196.214,00 (cento e noventa e seis mil, duzentos e quatorze cruzeiros), correspondentes a 196.214 (cento e noventa e seis mil, duzentos e quatorze) ações preferenciais, nominativas, intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de 5 anos, subscritas pelas seguintes pessoas jurídicas, com recursos oriundos da dedução do Imposto de Renda, de conformi-

dade com a Lei n. 5.174/66, em decorrência das irregularidades verificadas: — Boletim de Subscrição de Ações aprovado na Reunião da Diretoria de 17.6.1970: Distribuidora Merit/ de Cereais Ltda. — Cr\$ 636,00, exercício de 1968; Egídio Paracampo & Cia. — Sucessores de Egídio Paracampo — Cr\$ 212,00, exercício de 1967 e Cr\$ 588,00, exercício de 1968; Ética S/A — Empresa Territorial, Imobiliária, Construtora e Administradora — Cr\$ 214,00, exercício de 1968; Importadora Corumbaense Ltda. — Cr\$ 14.877,00, exercício de 1967; Irmãos Fava — Cr\$ 988,00, exercício de 1968; Kaban & Irmão — Cr\$ 568,00, exercício de 1968; Bordalo & Cia Ltda. — Cr\$ 874,00, exercício de 1967 e Cr\$ 574,00, exercício de 1968; Comercial Sul Paraná Ltda. — Cr\$ 1.722,00, exercício de 1968; Indústria e Comércio Bonal Ltda. — Cr\$ 1.522,00, exercício de 1968; João Keller & Filhos Ltda. — Cr\$ 1.391,00, exercício de 1968; Lingerie Zaks Ltda. — Cr\$ 2.412,00, exercício de 1968 e Cr\$ 6.531,00, exercício de 1968; Sângia S/A — Comércio e Indústria. — Cr\$ 99.649,00, exercício de 1968; Secol & Breda Ltda. — Cr\$ 596,00, exercício de 1966 e Cr\$ 900,00, exercício de 1967. Boletim de Subscrição de Ações aprovado na Reunião da Diretoria de 20.8.1970: Emílio Romani & Cia S/A. — Cr\$ 33.875,00, exercício de 1969; Casa Roskamp S/A — Móveis e Utilidades — Cr\$ 10.062,00, exercício de 1969; Diconar Ltda. — Distribuidora de Cosméticos do Paraná — Cr\$ 6.596,00, exercício de 1969; e Tecidos S. M. Teixeira S/A., — Cr\$ 11.327,00, exercício de 1969; e consequentemente, a redução do Capital Social subscrito e integralizado de Cr\$ 4.053.046,00 (quatro milhões, cinquenta e três mil, e quarenta e seis cruzeiros) para Cr\$ 2.856.832,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e dois cruzeiros). A seguir, foi procedida à leitura do Parecer do Conselho Fiscal, sobre o assunto, assim redigido: — Parecer do Conselho Fiscal: — Senhores Acionistas: Os conselheiros fiscais efetivos da Jaú — Indústria e Comércio S.A., abaixo assinados, procederam a minucioso exame na Proposta da Diretoria para a redução de

Cr\$ 196.214,00 (cento e noventa e seis mil, duzentos e quatorze cruzeiros) no Capital Social subscrito e integralizado, ou seja, de Cr\$ 4.053.046,00 para Cr\$ 3.856.832,00, correspondente a 196.214, ações preferenciais, nominativas, intransferíveis e irredimíveis, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, em decorrência de irregularidades constatadas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, nos Processos ns. 08236/70 e 10129/70, — e são de parecer que a redução proposta seja efetivada. Belém, Pará, 10 de novembro de 1970. aa) Adalberto Malcher da Silva, Eurídice Moura da Silva e Antonio Virginio Aguiar Filho. Em prosseguimento, o Sr. Presidente pos em discussão a matéria, e, diante do parecer unânime dos presentes, declarou que o Capital subscrito e integralizado da Sociedade passa, a partir desta data, a ser de Três Milhões, Oitocentos e Cinquenta e Seis Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Cruzeiros (Cr\$ 3.856.832,00), dividido em um milhão, seiscentas e setenta e cinco mil, oitocentas e quarenta e oito (1.675.848) ações ordinárias, nominativas ou nominativas endossáveis e dois milhões, cento e oitenta e nove mil, oitocentas e quarenta e oito (2.180.984), ações preferenciais, nominativas, intransferíveis e irredimíveis, pelo prazo de 5 anos, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma. Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais se manifestasse, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, e depois de lida, discutida e aprovada a mesma foi a sessão encerrada às dez horas. aa) Luiz Eduardo Ferreira da Silva — Secretário Claudomiro Pereira da Silva — Presidente. Belém, Pará, 10. de dezembro de 1970. aa) Claudomiro Pereira da Silva, Luiz Eduardo Ferreira da Silva, Orlando Fernandes da Silva Dou-rado e José da Nobrega Ribeiro.

Está conforme o original.
Belém, Pará, 10. de dezembro de 1970.

Luiz Eduardo Ferreira da Silva
Secretário

Cartório Chermont
Reconheço a firma supra de

Luiz Eduardo Ferreira da Silva.

Belém, 03 de dezembro de 1970.

Em testemunho Z.V. da verdade.

Zeno Veloso
Tabelião Substituto

Junta Comercial

Emolumentos: Cr\$ 130,00
Belém, 1970.
a) Samuel o funcionário

**Junta Comercial
do Estado do Pará**

Esta Ata da Diretoria em 6 vias foi apresentada no dia 3 de dezembro de 1970 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 4 do mesmo contendo 2 folhas de ns. 4550-51, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 4664/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 4 de dezembro de 1970.

O Diretor: OSCAR FACIOLA

(Ext. — Reg. n. 7092 —
Dia: 29.12.70).

S. A. BITAR IRMÃOS

1ª. Convocação

Pelo presente ficam convidados os acionistas de S.A. BITAR IRMÃOS para reunião de Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 29 de dezembro de 1970, em sua sede à rua Siqueira Mendes, 79, nesta cidade para o fim especial de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- 1) Aumento de capital;
 - 2) Alteração dos estatutos sociais;
 - 3) O que ocorrer.
- Belém, 21 de dezembro de 1970.
(a) Miguel de Paulo R. Bitar
Presidente

(Ext. F. n. 7.011 —
Dias — 22.12.70 e
29.12.1970)

SECRETARIA DE ESTADO DA
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Térmo Aditivo ao contrato particular de empreitada global para a construção do prédio do Palácio do Legislativo, sito na rua Tomásia Perdigão, nesta cidade, que entre si celebram de um lado o Governo do Estado do Pará, representado neste ato pelo sr. Tenente Coronel Alacid da Silva Nunes, brasileiro, casado, militar, domiciliado e residente nesta cidade; e de outro lado a firma CONTERPA — Construções, Terraplenagem e Pavimentação S/A representada neste ato pelo seu sócio-diretor Rodolpho Pereira Dourado Neto, brasileiro, casado, engenheiro civil, domiciliado e residente nesta cidade; denominados contratante e contratada, respectivamente, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Primeira — Contrato Aditivo

O contrato objeto deste termo aditivo é o que foi celebrado no dia 31 de outubro de 1968, publicado no Diário Oficial do Estado n. 21.401 de 10 de novembro de 1968, devidamente aprovado pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará, conforme Resolução n. 2860, julgada em sessão de 14 de fevereiro de 1969, constante das folhas 20 e 21 do livro respectivo.

Segunda — Objeto deste termo Aditivo

Havendo necessidade de serem mantidos no prédio do Palácio do Legislativo compressores sobressalentes como reserva para as centrais de ar condicionado, resolve o Governo do Estado do Pará, aceitar a proposta da firma CONTERPA — Construções, Terraplenagem e Pavimentação, S/A, através do processo 6.791/70-SEVOP de 22 de dezembro de 1970, com manifestação favorável da Fiscalização, no sentido de serem entregues com a obra quatro compressores além daqueles que integram obrigatoriamente o equipamento do sistema de ar condicionado do referido prédio.

Terceira — Condições dos Compressores

Os quatro compressores sobressalentes são os que inicialmente acompanharam o equipamento de ar-condicionado

EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS

instalado no Palácio do Legislativo. Por motivos técnicos tiveram que ser reconicionados em Belém, não podendo, por isso, serem recebidos pelo Governo que exigiu todo o equipamento novo e com o selo do fabricante, cumprida a exigência concordou o Governo em que esses compressores permanecessem no prédio como reserva para o sistema de ar-condicionado uma vez que esses compressores estão em perfeito estado de funcionamento.

Quarta — Preço

O Governo do Estado do Pará pagará à contratada pelos quatro compressores, a mais na obra, a importância de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) aumentando por conseguinte o valor primitivo do contrato ora em aditamento.

Quinta — Verba

A despesa prevista na cláusula anterior ocorrerá pela dotação orçamentária de 1970: Obras Públicas — Investimentos — Prosseguimento e Conclusão de Obras — prevista no orçamento vigente.

Sexta — Cláusulas anteriores
Todas as cláusulas do contrato em referência permanecerão em pleno vigor.

Sétima — Assinaturas

Por estarem justos e contratados, mandam datilografar o presente instrumento em 5 (cinco) vias, que assinam na presença das testemunhas abaixo, obedecendo às formalidades de estilo.

Belém, 28 de dezembro de 1970.

Ten. Cel. Alacid da Silva Nunes
Rodolpho Pereira Dourado Neto

TESTEMUNHAS:
aa) Ilegíveis

Térmo Aditivo ao contrato particular para fornecimento e instalação de um elevador para Santa Casa de Misericórdia do Pará, com sede nesta cidade, na Rua Oliveira Belo que entre si fazem de um lado a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas na pessoa de seu titular sr. dr. José Maria de Azevedo Barbosa, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domicilia-

do nesta cidade; e de outro lado Elevadores Otis S/A, firma com sede na rua Santa Maria, 40/50 — Estácio, no Estado da Guanabara, representado neste ato por seu procurador sr. Wylkin Rogerson, sul africano, casado, industrial, residente e domiciliado no Estado da Guanabara, denominados contratante e contratada respectivamente mediante as cláusulas e condições a seguir:

Primeira — Contrato Aditivo

O contrato objeto deste termo aditivo é o que foi celebrado no dia 8 de junho de 1970, publicado no Diário Oficial n. 21.809, de 20 de junho de 1970.

Segunda — Ratificação e Retificação de Verba

As despesas do contrato referido na cláusula primeira deste termo Aditivo, correrão por conta da verba especial do Fundo de Participação dos Estados, para o exercício de 1970, devidamente empenhado na rubrica orçamentária — Despesas de Capital — Investimentos — Obras Públicas — do orçamento estadual para o corrente ano e também pela mesma verba de Fundo de Participação do Estado para o exercício de 1971, que será empenhada na rubrica orçamentária — Despesas de Capital — Investimentos — Obras Públicas — orçamento estadual para o próximo exercício.

Terceira — Cláusulas anteriores

Todas as Cláusulas do Contrato em referência permanecerão em pleno vigor.

Quarta — Contratação

Por estarem justos e contratados, mandam datilografar o presente instrumento em cinco (5) vias, que assinam na presença das testemunhas abaixo, obedecendo às formalidades de estilo.

Belém, 24 de dezembro de 1970.

aa) José Maria de Azevedo Barbosa
Raimundo Falcão

TESTEMUNHAS:
aa) Ilegíveis

(G. — Reg. n. 18.476).

Contrato de Fornecimento que entre si fazem o Departamento de Aguas e Esgotos, autarquia do Governo do Estado do Pará e a firma DISTAL — Distribuidora, Aliança Ltda., para entrega de um caminhão tanque e uma Pick-Up.

Aos dezoto dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sede do Departamento de Aguas e Esgotos sita a Avenida Independência ... n. 1201, compareceram os Senhores Eng. Loriswai Rei de Magalhães, Diretor da Autarquia, adiante designada Departamento e a firma DISTAL — Distribuidora Aliança Ltda., estabelecida nesta Cidade, à rua 28 de Setembro n. 595, neste ato denominada Contratante e representada por seu representante procurador Senhor Al-

berto Pinheiro da Silva, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Cidade, conforme Termo de Procuração que apresentou e que passa a integrar o presente, para assinarem um Contrato de Fornecimento, de um Caminhão e uma Pick-Up, mediante as cláusulas e condições seguintes: Cláusula Primeira — Do Objeto do Contrato — A Contratante se obriga a fornecer ao Departamento, um caminhão Dodge a gasolina, motor de 8 cilindros e potência de 196 HP a 4.000 rpm, caixa de mudanças de 4 marchas a frente e uma à ré, chassis de 197 polegadas (7,88 m) equipado com tanque para transporte de água com cimento por gravidade, capacidade de 8.000 litros, formato elíptico, estrutura de aço de primeira qualidade de espessura adequada com quebra cauda, compartimento único, tampa de inspeção, válvula de respiro válvula de saída com três (3) polegadas de diâmetro, conjunto moto-bomba a gasolina Briggs Stratton de 9 HP e vazão mínima de 40.000 litros por hora, mangueira de 3" por 10 metros, cobertura de proteção para a moto-bomba, pintura básica anti-corrosiva e tinta verde palma e uma camionete tipo Pick-Up, marca Dodge modelo D-100, com cabine simples, ano de fabricação 1970, motor a gasolina de 198 HP, 8 cilindros sistema elétrico de 12 volts caixa de mudança de três velo-

idades, a frente todas sincronizadas e uma à ré Cláusula Segunda — Obriga-se a Contratante, a proceder a entrega dos veículos objetos do presente Contrato de Fornecimento em perfeitas condições de funcionamento e de acordo com as normas técnicas previstas no Edital de Tomada de Preço e proposta da Contratante. Cláusula Terceira — Do Valor do Contrato — Pelo fornecimento dos veículos, objetos do presente Contrato, a Contratante receberá a importância de cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e seis cruzeiros (Cr\$ 55.386,00), sendo que o caminhão custará trinta e cinco mil quatrocentos e seis cruzeiros (Cr\$ 35.406,00) e a camionete Pick-Up, dezoito mil novecentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 19.980,00), conforme sua proposta vencedora. Parágrafo Único — O pagamento será efetuado pelo Departamento, contra a entrega dos veículos em seu Almoarifado em Utinga. Cláusula Quarta — A Contratante se obriga a fornecer os veículos de que trata o presente Contrato de Fornecimento no prazo improrrogável de trinta dias após a assinatura do Contrato. Cláusula Quinta — Fica estipulada a multa de dois décimos por cento (0,2%) do valor global do Contrato, por dia que ultrapassar o prazo de entrega daqueles veículos, salvo motivo de força maior devidamente comprovado. Cláusula Sexta — Da Caução — Em virtude de se tratar de firma de notória idoneidade, fica a Contratante dispensada da exigência da prestação de caução. Cláusula Oitava — As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da verba 4.1.3.4 — Automóveis, Autocaminhões

e Outros Veículos de Tração Mecânica, constante do Orçamento do Departamento, para o exercício de 1971, importância essa que será logo empenhada no início daquele exercício financeiro. Cláusula Nona — O Departamento se reserva o direito de sustar o pagamento da importância convencional, se verificar que os veículos a serem fornecidos, não apresentam as condições técnicas exigidas na Cláusula Primeira. Cláusula Décima — O presente Contrato deverá ser cadastrado no Tribunal de Contas do Estado do Pará. Cláusula Décima Primeira — Fica adoto do foro de Belém, para dirimir as questões judiciais resultantes deste Contrato. E por assim estarem justos e contratados, os outorgantes reciprocamente outorgados, assinam este Instrumento particular, em quatro (4) vias de igual teor, na presença de duas (2) testemunhas para que produza efeitos legais.

Belém, 18 de dezembro de 1970.

Eng.º Loniwal Rei de Magalhães

Diretor Geral do DAIEPA

C.G.C. 04.945.341

Albérico Pinheiro da Silva

Pela firma DISTAL — Distribuidora Aliança Ltda.

C.G.C. n. 04.954.913/001

TESTEMUNHAS:

Raimundo João Martins

Paulo Augusto Gadelha Alves

Cartório Chermont

Reconheço as firmas supra assinaladas em n. de quatro (4)

Belém, 18 de dezembro de 1970.

Em testemunho Z. V. da verdade.

Zeno Veloso

Tabelião Substituto

(Ext. — Reg. n. 7029 — Dia 29.12.70).

Livros de Escrituração e de
Protocolos — Confeccionamos
Mediante Solicitações dos
interessados.

Lei N. 5.349, que altera artigos

"Da Prisão Preventiva"

DIÁRIO a venda no arquivo da
Imprensa Oficial.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará

EDITAL N. 16/70-DP

O Chefe da Delegacia do S.P.U. no Pará, chama a atenção para o Edital n. 15/70-DP, fixado na portaria da Delegacia Fiscal neste Estado e publicado no D. O. do Estado de 11.12.70 (pag. 11), pelo qual são convidados todos os interessados na demarcação da linha da preamar média de 1831, nos trechos abaixo indicados a oferecer a estudo desta Delegacia, no prazo de 60 dias (de 11.12.70 a 8.2.71): plantas, documentos de autenticidade irrecusáveis, e outros esclarecimentos:

I) área que se inicia na margem do Cais do Porto e se estende ao largo do litoral da cidade até a margem esquerda do igarapé do Una;

II) área que se inicia na foz do rio Samaúma com o Rio Marapanim, até o rio Marudá e até o término da localidade Sos. sêgo, M. de Marapanim;

III) praias Chapéu Virado — Ariramba — Porto Arthur — Murubira, na Ilha do Mosqueiro; e

IV) a área que se inicia no Beco ou Trav. do Cano e se estende ao longo do litoral de Belém até a margem esquerda do igarapé das Almas.

D.S.P.U. — Pará, 18.12.1970

Alcides Batista de Lima
Eng.º Chefe da Delegacia

(Ext. Reg. n. 6.999 — Dias 17, 25, 29.12. e 5.1.71)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

EDITAL

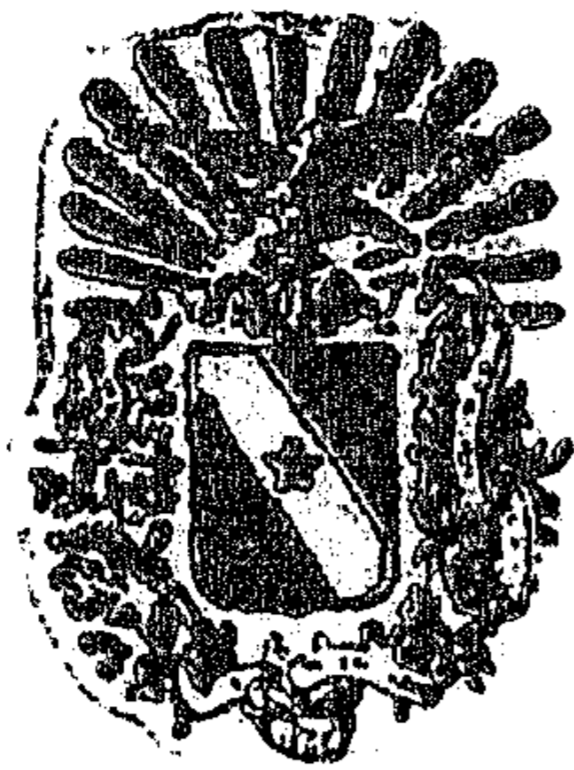
De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Agricultura, notifico pelo presente Edital Manoel Luiz Pinheiro de Jesus, Vigia — nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Administração desta SAGRE para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, comparecer nesta Secretaria, sob pena de findo e mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186 e 205 da lei número 749 de .. 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta .. (30) dias.

Divisão do Pessoal, 23 de novembro de 1970.

(aa) Alpha de Souza
Diretor da Divisão do Pessoal
Visto:
José Maria Braga de Amorim
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 17.474 — Dias 5, 11, 17, 19 e 28.12. e 5.01.1970)



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

Diário da Justiça

BELEM — TERÇA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 1970

NUM. 7.304

Tribunal de Justiça do Estado

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: — Dr. LUIS FARIA

Poder Judiciário

JUIZO DE DIREITO

COMARCA DE SOURE

— EDITAL —

A Doutora Maria de Lourdes de Oliveira Costa, Juíza de Direito desta Comarca de Soure, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dêem conhecimento tiverem que, pelo presente cita Raimundo Nonato Costa, brasileiro, operador, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 60 dias, para responder aos termos da ação de desquite litigioso, que se processa neste Juízo, movida por Cândida de Lima Costa, brasileira, casada, cozinheira, residente à 3a. Rua desta cidade, podendo contestá-la sob pena de revelia, no prazo de 10 dias, que correrá em Cartório, após a terminação do prazo do Edital, nos termos e de acordo com a petição e despacho a seguir transcrito: — PETIÇÃO: — Exma. Srta. Dra. Juíza de

EDITAIS JUDICIAIS

Direito. Por seu procurador judicial, Cândida de Lima Costa, brasileira, casada, cozinheira, residente à Terceira Rua desta Cidade, vem expor e requerer o seguinte: — A Suplicante, como faz prova com a certidão anexa, casou-se com Raimundo Nonato Costa, brasileiro, casado, sendo comum o regime de bens, encontrando-se seu marido atualmente, em lugar incerto. Isto porque há cerca de 15 anos o suplicado sem justo motivo abandonou o lar conjugal ao tempo fixado à Terceira Rua, s/n. desta cidade recusando-se terminantemente a voltar para a companhia da Suplicante, muito embora a insistência da Suplicante neste sentido. O Suplicado segundo a Suplicante supõe para fugir a essa insistência mudou-se para lugar incerto e não sabido e, ao que consta à Suplicante, fê-lo para ir viver maritalmente com outra mulher. Assim sendo não querendo por mais tempo suportar a situação criada pelo Suplicado, vem requerer a citação deste para responder aos termos da presente ação ordinária de desquite, contestá-la se quiser,

fundada no art. 317 números I e IV do Código Civil, esperando desde já seja julgada a ação ora proposta procedente, para o fim de ser decretado o desquite do casal que tem filhos de maior idade e não possui bens, julgando o Suplicando conjuge culpado e condenado ainda ao pagamento das custas, deixando a Suplicante de requerer a RESPECTIVA SEPARAÇÃO DE CORPOS EM VIRTUDE DE Se encontrar separada do Suplicado há mais de 15 anos. Protesta pelo depoimento pessoal do Suplicado, pena de confissão, prova e testemunhas, documental mais provas em direito admitidas, bem como pela expedição de editais, por ser desconhecido o paradeiro do Suplicado. Como preliminar requer se digno V. Exa. de observar a Lei 968 de 10 de dezembro de 1949, com a designação de dia e hora para a fase de conciliação ou acordo, intimando o Suplicado. Espera deferimento. Soure, 12 de agosto de 1970 v.p. Elclides Branco Nunes
DESPACHO — D. A. Concluído. Em, 20.08.70. M. L. Costa. DESPACHO: Reite-

rem-se as diligências do despacho anterior citando o réu pelo prazo de 60 dias para que compareça a audiência de conciliação nos termos da lei, 938 e para os demais termos da ação. Oficie-se ao Senhor Secretário de Interior e Justiça solicitando a publicação no D.O., por quatro (4) vezes, o Edital em referência, mandando um exemplar a este Juízo. Designo o dia 29 de janeiro de 1971, às 10,30 horas, para a audiência. Soure, 26 de novembro de 1970. M. L. Costa. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Soure, aos vinte e seis (26) dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta (1970). Eu, Edvald José Machado Eleres, escrivão que habilito, grafei, subscrevo.

A Juíza de Direito:

Maria de Lourdes de Oliveira
Costa

(G. Reg. n. 17.996 — Dias 17, 25, 29:12.e 5.1.71)